



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Estado do Paraná
Poder Executivo Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2026

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios/PR

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.413.373,87 (três milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/10/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO MEI/ME/EPP

Sim

COTA RESERVADA MEI/ME/EPP

25%



Sumário

1 – Preâmbulo	3
2 – Objeto	4
3 – Do sistema de registro de preços (SRP).....	4
4 – Condições de participação no pregão eletrônico	5
5 – Do credenciamento	10
6 – Da participação no pregão eletrônico	10
7 – Da abertura das propostas de preço.....	11
8 – Das propostas de preço	12
9 – Do modo de disputa, formulação de lances e intervalo mínimo	14
10 – Critério de desempate e negociação	15
11 – Da julgamento das propostas	17
12 – Da habilitação.....	19
13 – Impugnação e solicitação de esclarecimento do ato convocatório.....	25
14 – Recursos	26
15 – Adjudicação e homologação	26
16 – Da ata de registro de preços	27
17 – Do cadastro de reserva	28
18 – Dos usuários da ata de registro de preços	28
19 – Das condições de gerenciamento da ata de registro de preços	28
20 – Do controle e das alterações de preços.....	28
21 – Do cancelamento do registro de preços do fornecedor	31
22 – Execução, gestão e qualidade do objeto	32
23 – Das condições de pagamento.....	32
24 – Dos preços e alterações.....	34
25 – Dotação orçamentária	34
26 – Das sanções administrativas.....	35
27 – Da fraude e da corrupção.....	36
28 – Da desconexão do sistema na etapa de lances	37
29 – Do sistema eletrônico	37
30 – Disposições gerais	38
31 – Anexos do edital.....	41



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2026
LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVOS E COTA
RESERVADA PARA MEI/ME/EPP

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto de nº. 96/2026, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito William José Gonçalves**, e de conformidade com a [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), [Lei Complementar nº 147/2014](#), [Decretos Municipais nº 15/2025 e 118/2025](#), bem como demais legislação aplicável, torna público a realização de processo de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro formal de preços do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 27/10/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min até às 10h00min do dia 27/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/10/2026

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site www.bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Grandes Rios -PR.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Grandes Rios e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Edital.

1.5 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Concorrência, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer interessados poderão solicitar informações complementares, esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação contra cláusula ou condições do edital, devendo ser enviadas ao Agente de Contratação exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br). **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

1.6 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser conduzida pelo Agente de Contratação **Substituto**, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1.7. Na hipótese de divergência entre as disposições deste Edital e as informações disponibilizadas no sistema eletrônico, assim como as propostas apresentadas pelos licitantes ou quaisquer outros documentos relacionados ao certame, **prevalecerão**, para todos os fins e efeitos, as disposições constantes deste Edital e seus anexos.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - O objeto da licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em tantos quantos forem de seu interesse.

2.3 - **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

2.4 - O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Av. Brasil, 967, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br e pelo site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.5 - O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para esta contratação.

2.6 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

3 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

3.1 - Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.2 - A existência de preços registrados gera apenas expectativa de contratação e não obrigará a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações. Contudo, é assegurado ao beneficiário do registro de preferência em igualdade de condições.

3.3 - É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

3.4 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantajosidade dos preços.

3.5 - Demais regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este instrumento.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1 - Aos itens descritos em planilha cujos valores não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a contratação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a teor do que dispõe o Art. 47 e Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.1.2 - Para os demais valores que superem o limite supra, os respectivos Itens/Lotes **NÃO** serão exclusivos a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo-lhes, contudo, garantido o tratamento diferenciado previsto nos Arts. 42 a 45, bem como a reserva de cotas, quando cabível, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4.1.2.1 - Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO e COTA RESERVADA.

- a) a **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item;
- b) a **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item;
- c) Os MEIs, as MEs e as EPPs poderão participar simultaneamente da cota reservada e da cota principal de ampla concorrência, quando previstas no certame, não constituindo a participação em uma delas impedimento ou restrição à participação na outra.

4.1.4 - Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA** os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **BLL**.

4.1.4 - Poderão participar dos enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **BLL**.

4.1.5 - Dos benefícios para microempresas ou empresas de pequeno porte:

4.1.5.1 - A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.1.5.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano,



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

4.1.5.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e tenha assim se declarado, **perderá** os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

4.1.5.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 4.1.5.2, independentemente de transcrição.

4.1.5.5 - Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual (MEI) é uma modalidade de Microempresa (ME).

4.1.5.6 - Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas na Microrregião de Ivaiporã/PR, na qual Grandes Rios/PR se encontra, conforme estabelecido pelo IBGE.

4.1.5.7 - A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

4.1.5.8 - Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada na Microrregião de Ivaiporã/PR e possua o maior desconto ou menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 4.1.5.6.

4.1.5.9 - Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Ivaiporã/PR, conforme IBGE: [Arapuã; Ariranha do Ivaí; Cândido de Abreu; Godoy Moreira; Ivaiporã (cidade-sede); Jardim Alegre; Lidianópolis; Lunardelli; Manoel Ribas; Nova Tebas; Rio Branco do Ivaí; Rosário do Ivaí; São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí].

4.1.6 - A comprovação de enquadramento como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte se dará por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo VI**), acompanhada de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como tal, emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**, cabendo ao Agente de Contratação a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

4.1.6.1 - A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá disputar itens reservados ou exclusivos a MEIs, MEs ou EPPs.

4.1.6.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, aplicando-se, para tanto, as regras contidas no **item 10 e seguintes** deste instrumento.

4.1.6.3 - A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

4.1.6.4 - O não atendimento do disposto no subitem acima implicará **renúncia** ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, quando se tratar de licitação de ampla concorrência e com cota reservada.

4.1.6.5 - Os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

4.1.6.6 - No caso de microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal ou trabalhista**, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, observada a disposição do subitem 12.1.2, “k”, deste Edital.

4.1.6.7 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos nos subitens acima ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pelo microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocados os microempreendedores, microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

4.1.6.8 - Na hipótese de não contratação de microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.1.7.8 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os NÃO CADASTRADOS poderão realizá-lo na **PLATAFORMA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**.

4.1.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.10 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

4.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.2.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2.11.1 - Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, em razão da natureza e características do objeto, que não apresenta grau de complexidade técnica, operacional ou financeira que demande a conjugação de capacidades de múltiplas empresas para sua adequada execução.

4.2.12 - O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

4.2.15 - O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.2.17 - A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3 – Enquadram-se nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4 - As vedações acima estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

§ 1º - Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

§ 2º - A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>> e no Cadastro de Empresas



Prefeitura de **Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado. A empresa que desejar alterar o seu representante credenciado para a continuidade do certame deverá apresentar nova procuração.

5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006](#), modificada pela [Lei Complementar 147/2014](#) com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

5.4 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

6.3 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os licitantes vencedores deverão anexar no sistema, ao final da etapa



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

de lances, a proposta contendo a descrição detalhada do objeto oferecido, bem como o preço correspondente, conforme as exigências do edital.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 - A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a devida aceitabilidade.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, considerando o critério pelo **menor preço**.

7.7 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital **para cada item**, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

7.8 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.9 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

7.10 - O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.10.1 - Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Agente de Contratação possa verificar:

- a)** se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b)** comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.11 - Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as regras deste Edital.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

7.12 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.11.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos no **item 7.12**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 - Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.14 - Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

8 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 - A empresa interessada deverá preencher a **PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA** acessando o Sistema **BLL**.

8.2 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve o Agente de Contratação todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

8.3 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e assinatura;
- b) **Valor(es) do(s) item(ns);**
- c) Número do Processo do Pregão;
Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

MARCA/MODELO, em conformidade com as especificações do Anexo I desde Edital;

- d) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- e) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- f) **Validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas **02 (duas) casas após a vírgula**.

8.3.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS, inclusive com o MODELO (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

8.3.1.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, somente sendo admitida sua modificação via processo administrativo de justificação que culmine com a celebração de termo aditivo, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

8.3.2 - A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

8.3.3 - **Os documentos acima deverão ser anexados no campo proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ e também no campo arquivos requeridos na Plataforma BLL.**

8.4 - O Município de Grandes Rios não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.5 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

8.6 - O Agente de Contratação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

8.7 - Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO do item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.8 - Serão considerados intermediários os lances:



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) iguais ou inferiores ao maior lance ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto; ou
- b) iguais ou superiores ao menor lance ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço;
- c) os lances intermediários serão admitidos durante toda a fase competitiva e serão registrados pelo sistema eletrônico para fins de classificação das propostas.

8.9 - Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- b) Deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado; ou
- c) apresentarem **percentual de desconto** inferior ao mínimo exigido no Edital, quando houver.

9 – DO MODO DE DISPUTA, FORMULAÇÃO DE LANCES E INTERVALO MÍNIMO

9.1 - Modo de disputa:

- a) Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.2.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

9.2.2 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o objeto licitado, quando o agente de contratação definir uma margem de lance para esse lote.

9.4 - O intervalo mínimo de diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo)** do valor máximo item/lote, com arredondamento de uma casa decimal, relativa à parte dos centavos, sob consequência de não registrar o lance no sistema.



Prefeitura de **Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

9.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, no qual o licitante concorrerá com o valor de sua proposta, se essa não seja superior ao valor máximo para cada item estabelecido em edital.

9.5.1 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.6 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

9.7 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.1 - Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.

9.7.2 - Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 9.5.

10 – CRITÉRIO DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [art. 60 da Lei 14.133/21](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 - Do empate ficto: Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

10.3 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.4 - A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar **uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente **em valor inferior** ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.5 - Caso o licitante não envie a declaração, o Agente de Contratação poderá dar continuidade à sessão pública.

10.6 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o **próprio sistema** realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9 - Do empate real: havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.9.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.9.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.9.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.9.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.11.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.2 - Empresas brasileiras;

10.12.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.12.5 - Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

10.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.14 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

10.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.17 - Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e o estabelecido no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sicafe, Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS, mantido pela controladoria geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e Cadastro nacional de empresas punidas – CNEP, mantido pela controladoria geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

11.2 - Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis
- b) descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis; e/ou
- f) após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

11.2.1 - Ainda, para fins de julgamento das propostas, o agente de contratação levará em conta: as especificações contidas no edital; a procedência; o padrão determinado; se produto atende eficazmente a finalidade dele naturalmente que se espera.

11.3 - Considera-se indício de inexecutabilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

11.4 - Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

11.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

11.6- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.7 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

11.9 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

11.10 - A licitante deverá demonstrar a viabilidade de sua proposta por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste processo de compra.

11.11 - Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;
- d) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) consultas às secretarias de fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;
- f) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- g) levantamento de informações junto ao ministério do trabalho e emprego, e junto ao ministério da previdência social;
- h) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- i) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- j) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- k) estudos setoriais;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos;
- m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.12 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.13 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema **com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.**

11.14 - Não haverá apresentação de amostras/prova de conceito no presente certame.

11.15 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

11.16 - Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do sistema **BLL** e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado e adequado na plataforma.

11.17 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 11.15, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

11.18 - Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.19 - Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta **ajustada ao último valor ofertado na negociação**, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

11.20 - Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

§ 1º - Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação regular na data da licitação. Sempre que julgar necessário, o Agente de Contratação nomeado poderá solicitar, a qualquer tempo durante a fase de julgamento e habilitação, a apresentação dos documentos de habilitação de quaisquer licitantes participantes, **inclusive daqueles não classificados em primeiro lugar;**

§ 2º - Encerrada a etapa de lances **o detentor da menor oferta** terá os documentos que constam nos itens **12.1.1 à 12.1.5** analisados pelo Agente de Contratação, nos termos do **art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as Empresas cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação** e que atendam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação:

12.1.1 – Habilitação Jurídica:



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) Cédula de Identidade/RG ou outro documento com foto admitido por lei para fins de identificação, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário oficial da união e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;
- i) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- j) Os documentos deverão estar acompanhados de **todas as alterações** ou da consolidação respectiva.
- k) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- l) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- m) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto lícitado;**
- n) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “l”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- o) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

- p) Autorização, licença, registro, credenciamento ou documento equivalente expedido por órgão competente, em plena validade, quando assim exigido por legislação específica para o **exercício da atividade** relacionada ao objeto da contratação.
- q) Os documentos poderão ser substituídos por certidão simplificada ou documento equivalente emitido pela Junta Comercial competente, desde que dentro do prazo de validade disposto no item 12.4.

12.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), **se for o caso**;
- c) Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos **Estadual** ou **Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Serão aceitas, para fins de comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, tanto as Certidões Negativas de Débitos quanto as **Certidões Positivas com Efeitos de Negativa**, emitidas pelos órgãos competentes e dentro de seus respectivos prazos de validade;
- j) Quando admitida a participação de produtor rural (pessoa física), a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a legislação específica aplicável à sua condição, admitindo-se os documentos equivalentes previstos em lei;
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada**



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente ou** certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física - Lei n.º 14.133, de 2021, Art. 69, Inciso II.

12.1.4 – Qualificação Técnica:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoas jurídicas de **direito público ou privado**, que comprovem ter a proponente realizado **fornecimento semelhante** ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- b) O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência **similar** da proponente no fornecimento de **materiais de construção e/ou produtos similares**, destinados ao atendimento de instituições de ensino, órgãos públicos ou entidades privadas, em características, quantidades e complexidade compatíveis com o objeto do **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital.

12.1.4.3 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo V**);
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 113/06 (**Anexo VI**), se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição;**
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site* <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 113/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo VII**);



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

f) A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

g) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2 - A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o **recebimento de proposta**, não sendo permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital.

12.3 - Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação regular na data da licitação.

12.4 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**.

12.5 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

12.6 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

12.7 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

12.8 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 113/2006 e Lei Complementar nº 147/2006, bem como no presente edital e seus anexos.

a) O agente de contratação poderá consultar o portal da transparência do governo federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “despesas - gastos diretos do governo - favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais, previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou o limite proporcional



Prefeitura de **Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

- b) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º - A e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- c) Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o agente de contratação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

12.9 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos, salvo item 12.1.4.3 “f”.

12.10 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em **original** ou por **cópia autenticada**.

12.10.1 - No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério do Agente de Contratação e Comissão de Apoio poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente.

12.10.2 – Havendo dúvida fundada quanto à autenticidade ou integridade de documento apresentado em formato digital, poderá ser solicitada à licitante a apresentação do documento original, de cópia autenticada ou de documento eletrônico passível de validação, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

12.11 – Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o entendimento da Advocacia-Geral da União (AGU), **será concedido o prazo de 2 (duas) horas** para que os Licitantes anexem os documentos de habilitação.

12.11.1 - Mediante solicitação devidamente fundamentada e **desde que apresentada antes do término do prazo originalmente concedido**, o Agente de Contratação poderá **prorrogar** o prazo para envio da documentação **por igual período, uma única vez**, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, dificuldade operacional, indisponibilidade de sistemas, falha de comunicação ou outra situação excepcional devidamente justificada e comprovada.

12.11.2 – Na hipótese de inconsistências na documentação apresentada, a Administração poderá diligenciar e conceder um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para correção, garantindo a competitividade e a manutenção da melhor proposta.

12.11.3 - A prorrogação será analisada à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante decisão motivada do Agente de Contratação e à critério deste.

12.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, Art. 39, §4º):



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.12.1 - Será permitida a apresentação posterior de documentos destinados a esclarecer informações, sanar erros materiais, complementar documentos já apresentados ou comprovar condição preexistente à data da abertura da sessão pública, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14 - Não será admitida a inclusão de documento que deveria ter sido emitido ou obtido em data posterior à abertura da sessão pública para suprir condição de habilitação inexistente à época da apresentação da proposta.

12.15 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13 – IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Agente de Contratação, que caberá decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, fazendo divulgar em sítio eletrônico oficial.

13.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Agente de Contratação, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico para contato.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, poderão ser protocolados através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br ou no setor de protocolo ou através do e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br em tempo hábil, aos cuidados do Agente de Contratação, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

13.4 – A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo Agente de Contratação e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso ou retificado o Edital com a designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

13.5 – A impugnação intempestiva não será analisada pelo Agente de Contratação. O Município de Grandes Rios-PR não reconhecerá ou atenderá as solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação feitas verbalmente.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

13.6 – As respostas aos esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações serão encaminhadas por *e-mail* à parte interessada no endereço eletrônico indicado para tanto e/ou via Plataforma Eletrônica.

14 – RECURSOS

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação será **no prazo de 20 (vinte) minutos**, após a fase de análise da documentação de habilitação e deliberações no certame.
- b) Após a manifestação, o Agente de Contratação dará por suspensa a sessão concedendo ao interessado **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, **exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br.

14.3 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.4 – Caso a decisão do Agente de Contratação seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.5 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 – Na hipótese de a licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 12 do edital, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.1.1 - A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de assinatura (**1Doc**):

- a) Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico por meio do endereço <https://1doc.com.br/> ou clicar no e-mail de envio da ata, e realizar o cadastro de login e senha próprios;
- b) A realização do cadastro importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas;
- c) Dúvidas com relação ao cadastro no sistema **1Doc** podem ser encaminhadas para o telefone (43) 3474-1222.

16.1.2 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita às sanções cabíveis e previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.5 – A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à apresentação do documento de procuração por escritura pública, devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa. Em todos os casos os instrumentos de representação deverão vir acompanhado de documento oficial com foto.

16.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

compromissos assumidos.

16.7 – As regras relacionadas à duração de vigência da ata, formalização e utilização de quantitativos constam da minuta da ata de registro de preços.

17 – DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor ou inferior ao seu próprio.

17.2 - Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

17.3 - O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração (**Anexo IX**) de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

17.4 - Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores ou inferiores aos próprios ofertados, qualquer item proposto com valores divergentes será desconsiderado.

18 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Os aspectos procedimentais e operacionais pertinentes aos usuários e à utilização da ata são os especificados na minuta da Ata de Registro de Preços.

19 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - As condições específicas pertinentes às condições de gerenciamento da ata de registro de preços e da formação do cadastro reserva constarão da minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste edital.

20 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

20.2 - O equilíbrio econômico-financeiro da Ata deve ocorrer via:



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) **Reajuste:** instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;
- b) **Repactuação:** espécie de reajuste destinado às atas de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 01 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere a proposta, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos acordo, convenção ou dissídio coletivo;
- c) **Revisão:** instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima, tudo em acordo à distribuição de riscos prevista na Matriz de Risco.

20.3 - Caberá à Contratada/Empresa Registrada formular e apresentar os pedidos a que se refere o item acima, sob pena de preclusão e de concordância tácita da manutenção da margem de lucro e do equilíbrio econômico.

20.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **24/08/2026**.

20.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais e orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior – conforme **Análise de cotação**.

20.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

20.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

20.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

20.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.12 - O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

20.13 - Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

20.13.1 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação.

20.13.2 - Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

20.13.3 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (§ 4º do artigo 135 da Lei Federal n. 14.133/2021).

20.13.4 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (§ 5º do artigo 135 da Lei Federal n. 14.133/2021).

20.13.5 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

20.13.6 - Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam às Atas com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (§§ 1º e 2º do artigo 135 da Lei Federal n. 14.133/2021).

20.13.7 - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pela ARP.

20.13.8 - A repactuação para reajustamento da ARP em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

20.14 - A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:

- a) Dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;
- b) Da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e
- c) De demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

custos no total da ARP.

20.14.1 - A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro da ARP e é vinculante para pedidos de revisão.

20.14.2 - A revisão que não for solicitada durante a vigência da ARP considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento da ata.

20.15 - Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento da Ata, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.

20.16 - Casos, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.

20.17 - Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados da formalização do requerimento.

20.18 - A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos.

a) Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.

20.19 - Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de pareceres jurídico e do Gestor da Ata, bem como autorizado pela Autoridade Competente, cumpridos os demais requisitos prescritos nesta Ata e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo da ata.

21 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

21.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) **Pela Administração, quando:**

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V – Quando o contratado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo dos materiais.

21.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Grandes Rios fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21.3 – Demais hipóteses de extinção e cancelamento constam da minuta da ata de registro de preço, anexa a este Edital.

22 – EXECUÇÃO, GESTÃO E QUALIDADE DO OBJETO

22.1 - As condições de execução, fiscalização, recebimento, aceitação do objeto e demais procedimentos correlatos observarão as disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP), que integram o presente Edital para todos os fins e efeitos legais.

22.2 - O objeto desta incitação deverá ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

22.3 - A Licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei 14.133/21](#).

23 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

23.1.1 - Os pagamentos poderão ser operados por meio de Transferência Eletrônica Bancária (TED ou DOC), Boleto Bancário com Registro ou mediante chave *Pix*, desde que correspondam, obrigatoriamente, ao número de inscrição do CNPJ da Contratada, vinculada à conta bancária de sua titularidade, vedado o uso de chaves aleatórias, e-mails ou CPF de terceiros.

23.1.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, até o efetivo pagamento.

23.1.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

23.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.

23.4 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.5 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

23.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.7 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

23.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23.9 - O Município de Grandes Rios poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

23.10 - O Município de Grandes Rios, **quando for o caso**, fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

23.11 - A retenção poderá ocorrer mediante constatação pela fiscalização contratual, apresentação de denúncia fundamentada, autuação por órgão competente ou ausência de comprovação documental regular das obrigações mencionadas no *caput*.

23.12 - Os valores retidos poderão ser utilizados pela CONTRATANTE para promover diretamente o pagamento das obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias inadimplidas, observada a legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.13 - A retenção de valores prevista nesta cláusula não afasta a aplicação



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

de penalidades contratuais, nem exclui a possibilidade de rescisão contratual por inadimplemento da CONTRATADA.

23.14 - A liberação dos valores retidos ficará condicionada à comprovação da regularização integral das pendências pela CONTRATADA.

24 – DOS PREÇOS E ALTERAÇÕES

24.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual e demais alterações são aquelas definidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Contrato.

25 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Secretaria municipal de Assistência Social
294 - 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.30.00.00 - 1000
302 - 08.001.08.243.0805.2048 3.3.90.30.00.00 - 1000
307 - 08.002.08.122.0806.2174 3.3.90.30.00.00 - 1000
308 - 08.002.08.122.0806.2174 3.3.90.30.00.00 - 1933
313 - 08.002.08.243.0803.2049 3.3.90.30.00.00 - 1000
323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000
329 - 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 - 1940
332 - 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 - 934
337 - 08.002.08.244.0803.2175 3.3.90.30.00.00 - 934
349 - 08.003.08.243.0803.6054 3.3.90.30.00.00 - 1000
584 - 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 - 1940
528 - 08.003.08.243.0805.2262 3.3.90.30.00.00 - 31168
357 - 08.004.08.241.0807.2232 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Administração
34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Transportes
395 - 11.001.26.782.3501.2018 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Meio Ambiente
450 - 14.001.18.541.1801.2143 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Agricultura
372 - 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Educação
145 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1103
146 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103
154 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
190 - 06.004.12.361.1201.2030 3.3.90.30.00.00 - 1107
195 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1000
196 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
630 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 3000
557 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 31104
211 - 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 - 1103



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

217 - 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 - 1144
Secretaria municipal de Esportes e cultura
423 - 12.001.27.813.3401.2034 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Saúde
223 - 07.002.10.301.1001.2165 3.3.90.30.00.00 - 1303
489 - 07.002.10.301.1002.1169 3.3.90.30.00.00 - 5494
611 - 07.002.10.301.1002.1206 3.3.90.30.00.00 - 1494
608 - 07.002.10.301.1002.1207 3.3.90.30.00.00 - 1494
230 - 07.002.10.301.1002.2039 3.3.90.30.00.00 - 1494
238 - 07.002.10.301.1002.2190 3.3.90.30.00.00 - 1494
509 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
595 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 3498
244 - 07.002.10.301.1002.223 3.3.90.30.00.00 - 1494
249 - 07.002.10.301.1004.1043 3.3.90.30.00.00 - 1498
253 - 07.002.10.301.1004.2067 3.3.90.30.00.00 - 1303
261 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1000
262 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1303
282 - 07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494
599 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31003
600 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31019
601 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31023
273 - 07.002.10.302.1001.2198 3.3.90.30.00.00 - 31496
278 - 07.002.10.304.1003.2065 3.3.90.30.00.00 - 1510
282 - 07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494
288 - 07.002.10.305.1003.2044 3.3.90.30.00.00 - 31497
Secretaria municipal de Obras e Urbanismo
112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 - 1000
120 - 05.009.15.452.3001.2156 3.3.90.30.00.00 - 1000
125 - 05.010.15.452.1501.2015 3.3.90.30.00.00 - 1000
131 - 05.010.15.452.3001.2020 3.3.90.30.00.00 - 1000
136 - 05.010.15.452.3001.2131 3.3.90.30.00.00 - 1000
140 - 05.010.15.452.3001.2158 3.3.90.30.00.00 - 1000

26 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais correlatas às contratações públicas.

26.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

26.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

26.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

26.5 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

26.7 - Os percentuais e a forma de cômputo, conforme dispuser o edital, bem como demais disposições relacionadas à condução de processo administrativo sancionatório, observarão as regras estabelecidas em regulamento municipal próprio, em especial o **Decreto Municipal nº 15/2025**.

27 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

28 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

28.1 – No caso de desconexão apenas do Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

28.1.1 – Caso a desconexão do Agente de Contratação ocorra antes do início da etapa competitiva do Pregão, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

28.2 – O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

28.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

29 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

29.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances ([Decreto Federal nº 10.024/19](#)).

29.2 – Se o Sistema do Pregão Eletrônico **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

29.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

29.4 – Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

29.5 – Caberá à proponente:

29.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

29.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

29.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

29.5.4 – O credenciamento junto à **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

30.2 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.3 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

30.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

30.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.7 – As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

30.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.9 – Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.10 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná.

30.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

30.12 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

30.13 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

30.14 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

30.15. – O Agente de Contratação, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais.

30.16 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.17 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

30.18 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

30.19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Grandes Rios -PR.

30.20 – As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

30.21 – Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

30.22 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**).

30.23 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação com base na legislação vigente.

30.24 – Em conformidade com a [Lei nº 14.133/21](#) para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

30.25 – Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata.

30.26 – Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Grandes Rios-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios -PR.

30.27 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Agente de Contratação, sito à Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR– CEP 86.845-000 – FONE (0xx43) 3474 1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00h às 11:00h e das 13h às 17h ou através do e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

30.28 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma cabíveis, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

30.29 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei nº 14.133, de 2021).

30.30 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

30.31 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

30.32 - Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.33 - Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 26.31 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.34 - A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

30.35 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

30.36 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

30.37 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

atualizados.

31 – ANEXOS DO EDITAL

31.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de referência;
- b)** Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c)** Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d)** Anexo IV – Modelo de procuração;
- e)** Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade;
- f)** Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g)** Anexo VII – Declaração de Dados Atualizados para contato da Empresa;
- h)** Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- i)** Anexo IX – Opção pelo cadastro reserva.

Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, 29 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação, adequação e melhoria dos bens, prédios, instalações e demais espaços públicos do Município de Grandes Rios/PR**, conforme especificações, unidades, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação vigente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP em razão da natureza recorrente das demandas e da necessidade de atendimento de solicitações que poderão ocorrer de forma eventual e parcelada, envolvendo diferentes Secretarias Municipais e momentos distintos. Embora tenham sido estimados os quantitativos máximos para cada item, não é possível determinar previamente o momento exato e a quantidade efetivamente demandada em cada solicitação, razão pela qual o registro de preços se mostra adequado para possibilitar aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.
- 1.4. A contratação será realizada mediante julgamento pelo menor preço por item, considerando a divisibilidade do objeto, a diversidade dos materiais e a existência de diferentes fornecedores especializados, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados poderão ser renovados, na forma da legislação vigente e desde que mantida a vantajosidade da contratação.
- 1.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá formalizar as contratações decorrentes do registro mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade orçamentária.
- 1.7. Quando houver formalização de contrato ou instrumento equivalente, sua vigência e demais condições serão estabelecidas no respectivo instrumento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.
- 1.8. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 3.413.373,87 (três milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Grandes Rios relacionadas à manutenção, conservação, reparação, adequação e melhoria dos bens, prédios, instalações e demais espaços públicos municipais.

A necessidade da contratação decorre do caráter essencial e recorrente desses materiais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adequações e demais intervenções necessárias nas edificações e estruturas pertencentes ao patrimônio público municipal. Tais materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização dos espaços públicos.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a realização dos serviços de manutenção e conservação, ocasionando atrasos ou interrupções nas intervenções, deterioração das estruturas físicas dos imóveis, agravamento de problemas existentes, aumento dos custos de reparação e riscos à segurança de servidores, usuários e demais frequentadores dos espaços públicos.

Os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos serão empregados, conforme suas respectivas características e finalidades, em atividades relacionadas à alvenaria, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos, coberturas, cercamentos, pavimentação, reparos e demais serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

A demanda pelos itens apresenta caráter recorrente, considerando que as necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos surgem ao longo do tempo em razão do desgaste natural das estruturas, da utilização dos espaços e da necessidade de preservação do patrimônio público. Entretanto, o momento, a natureza e os quantitativos das necessidades variam conforme as ocorrências e demandas identificadas pelas diferentes Secretarias Municipais, não sendo possível determinar previamente quando cada item será efetivamente solicitado.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a necessidade de aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados e proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas.

A contratação visa, portanto, assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e conservação, reduzindo o risco de interrupção ou atraso das atividades e contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, abrangendo prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, centros de assistência social, espaços esportivos, áreas



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

de lazer e demais bens e espaços públicos municipais, conforme as demandas efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTES 1 AO 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	75.000,0000	UN	Tijolo maciço	1,2000	90.000,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 86.231,25 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	M2	Paver 8cm	76,6500	86.231,25

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 79.402,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	M2	Piso Porcelanato 70X70 PEI 5	70,5800	79.402,50

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 74.205,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.500,0000	Metros	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm	49,4700	74.205,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 73.642,50 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	UN	Telha de 2,44 x 5 x 1,10 Fibrocimento	65,4600	73.642,50

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 73.474,16 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	188,0000	UN	Tinta para demarcação viária a base de solvente 18 litros	390,8200	73.474,16

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 179.370,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,60cm PB	159,4400	179.370,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 68.591,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	M2	Paver 6cm	60,9700	68.591,25

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	75.000,0000	UN	Tijolo 6 furos - 1ª linha	0,8300	62.250,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 124.191,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	225,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,20 mt PB	551,9600	124.191,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 97.706,25 (noventa e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,80cm PB	260,5500	97.706,25

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	2.250,0000	Unidad	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	43,3600	97.560,00
---	------------	--------	----------------------------------	---------	-----------

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 90.157,50 (noventa mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	225,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,00 mt PB	400,7000	90.157,50

LOTES 14 AO 26 – COTA RESERVADA ME

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 59.790,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,60cm PB	159,4400	59.790,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 41.397,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	75,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,20 mt PB	551,9600	41.397,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 32.568,75 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	125,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,80cm PB	260,5500	32.568,75

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	750,0000	Unidad	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	43,3600	32.520,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 30.052,50 (trinta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	75,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,00 mt PB	400,7000	30.052,50
---	---------	----	------------------------------------	----------	-----------

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25.000,0000	UN	Tijolo maciço	1,2000	30.000,00

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 28.743,75 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	M2	Paver 8cm	76,6500	28.743,75

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 26.467,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	M2	Piso Porcelanato 70X70 PEI 5	70,5800	26.467,50

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	Metros	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm	49,4700	24.735,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 24.547,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	Telha de 2,44 x 5 x 1,10 Fibrocimento	65,4600	24.547,50

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 24.230,84 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	62,0000	UN	Tinta para demarcação viária a base de solvente 18 litros	390,8200	24.230,84

LOTE 25



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 22.863,75 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	M2	Paver 6cm	60,9700	22.863,75

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25.000,0000	UN	Tijolo 6 furos - 1ª linha	0,8300	20.750,00

LOTES 27 AO 466 – EXCLUSIVO ME

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 17.121,60 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	180,0000	UNID	Tipo: Palanque (poste) de concreto pré-moldado, armado, com leve curvatura superior; Comprimento: 3 metros. Seção transversal: 10 x 10 cm (mínimo), podendo ser ajustada conforme carga e função estrutural. Armação interna: Composta por vergalhões de aço CA-50 ou CA-60, devidamente dimensionados para resistir à flexão e tração de uso em alambrado. Concreto: Fck = 20 MPa, com traço compatível à resistência especificada, dosado em central ou usina, vibrado e curado conforme normas técnicas. Acabamento: Superfície regular, sem falhas, fissuras ou rebarbas; com quinas levemente arredondadas para evitar acidentes. Fixações: Os palanques deverão conter pinos metálicos, furos passantes ou ganchos metálicos galvanizados para fixação do fio tenso e do alambrado.	95,1200	17.121,60

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 16.648,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	800,0000	Metros	Fio Solido 16 mm	20,8100	16.648,00
---	----------	--------	------------------	---------	-----------

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 16.024,00 (dezesesseis mil e vinte e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Tinta acrílica para piso 18 Ltr; Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, pigmentos e/ou cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	200,3000	16.024,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC III	29,3300	14.665,00

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Tabua frisada para beiral não pinus 20 centímetros	19,4400	13.608,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 13.585,83 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Elevador automotivo hidráulico a óleo, coluna dupla, com capacidade de carga de 4000kg, motor elétrico mínimo de 2 kW 3hp, 220V trifásico, altura da elevação: mínimo de 1800mm, trava mecânica automática em múltiplas posições, válvula de segurança contra sobrecarga, válvula de retenção para impedir descida em caso de falha hidráulica, botão de parada de emergência,	13.585,8300	13.585,83



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			cola fabricada em aço reforçado, com pintura eletrostática anticorrosiva, tempo de elevação: até 62 segundos. O fornecedor deverá realizar a instalação completa no local definido, com teste de funcionamento, deverá também fornecer um treinamento básico de operação e segurança.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Tinta Esmalte Sintetico - base solvente - brilhante 3,600 ltrs	66,9500	13.390,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 13.303,60 (treze mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada branco infantil	665,1800	13.303,60

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 13.271,10 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Latas	Tinta brilho Esmalte base agua 18l (varias Cores)	442,3700	13.271,10

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 12.552,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Comunheira de fibrocimento sem amianto, 110x53 cm, espessura de 5mm, 15° grau	62,7600	12.552,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 12.185,70 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 200 mm	406,1900	12.185,70



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Arame Liso, 15x17, Rolo c/ 1000 mt	584,6500	11.693,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Telha fibrocimento 2,44x0,50x4mm	22,3000	11.150,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 10mm	13,7400	10.992,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	Metros	Tábua de Pinus 25 centímetros	10,8800	10.880,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	Unidad	Cal virgem saco 20 kg	17,9000	10.740,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 10.710,90 (dez mil, setecentos e dez reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Galão	Tinta epóxi galão 2.7 (cores diversas)	357,0300	10.710,90

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 10.710,34 (dez mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	2,0000	UN	Caixa d'água em polietileno com tampa de 10.000 ltrs	5.355,1700	10.710,34
---	--------	----	--	------------	-----------

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 10.555,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Barra	Ferro- aço CA 50 ½ Barra com 12mtr	105,5500	10.555,00

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UNID	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	20,7800	10.390,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 9.680,40 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Galão	Selador epóxi 2.7gl	322,6800	9.680,40

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 9.658,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro 3/8" aço CA- 50 Barra com 12mtr	64,3900	9.658,50

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Massa Corrida PVA de 18 Ltr para corrigir pequenas imperfeições e nivelar superfícies internas de alvenaria. Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	46,1000	9.220,00

LOTE 50



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 8.907,00 (oito mil, novecentos e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	UN	Malha de Ferro 3 x 2 metros	59,3800	8.907,00

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 8.551,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	VIGA U/CAVALETE PARA BUEIRO 1,20 m	85,5100	8.551,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	Metros	Tábua de Pinus 20 centímetros	8,4600	8.460,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.000,0000	Metros	Caibro de Eucalipto	4,1700	8.340,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Vaso sanitário branco infantil	416,5000	8.330,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Unidad	Massa corrida Acrilica de 18 litros	79,7200	7.972,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 7.898,00 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	100,0000	UNID	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquídicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromáticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	78,9800	7.898,00
---	----------	------	---	---------	----------

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 7.844,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	78,4400	7.844,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: 7.346,00 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	Latas	Fundo óleo 18l	293,8400	7.346,00

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 7.203,00 (sete mil, duzentos e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	70,0000	UNID	Verniz Brilhante 3,6 Ltr, a base de solvente para madeira, com acabamento brilhante	102,9000	7.203,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kilos	Corrente em Aço Galvanizada, elo 140 mm	70,2100	7.021,00

LOTE 61



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 6.989,60 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Reator para lâmpadas de vapor metálico 400W	87,3700	6.989,60

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 6.954,40 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	Galão	Fundo nivelador esmalte sintético gl 3.6	173,8600	6.954,40

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 6.652,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	44,3500	6.652,50

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UNID	Lâmpada Compacta Fluorescente 20W	20,1900	6.057,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 5.960,40 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr; composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	99,3400	5.960,40

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: 5.878,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	TUBO DE CONCRETO CMX0,20 cm PB	58,7800	5.878,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 5.846,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Reator para lâmpadas de vapor metálico 250W	58,4600	5.846,00

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 5.811,17 (cinco mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Compressor 20 pés cúbico por minuto, acionado direto ou por correia, com proteção de partes móveis, lubrificado a óleo, motor trifásico 220/380v, 2 cilindros com pistão, potencia mínima de 5 hp, reservatório mínimo de 200 ltr, com válvula de segurança, manômetro e purgador de condensado, garantia mínima de um ano.	5.811,1700	5.811,17

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 5.639,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Poste Padrão copel 200 x 7,20m	563,9700	5.639,70

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 5.620,80 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	BLD	Textura rustica acrílica 25kg	93,6800	5.620,80

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 5.462,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tinta Impermeabilizante a base de emulsão acrílica para Telha de 18 Ltr. Composição Química: Água, emulsão acrílica, aditivos	273,1200	5.462,40



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 5.409,50 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Verniz Fosco 3,6 Ltr, a base de solvente para madeira com acabamento fosco	108,1900	5.409,50

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 6 mm	6,7000	5.360,00

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 5.232,80 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Vaso sanitário branco modelo standart	261,6400	5.232,80

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 5.221,80 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UN	Catalisador epóxi 900ml	87,0300	5.221,80

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 5.121,40 (cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Polia 15 polegadas para betoneira lisa	256,0700	5.121,40

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.000,0000	M2	Lona de Plástico de 200 micra Preta	2,5200	5.040,00

LOTE 78



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 4.946,20 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Caixa d'água em polietileno com tampa 5000 ltrs	2.473,1000	4.946,20

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UNID	Cal para pintura saco 8 kg	15,9000	4.770,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 4.753,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	6,7900	4.753,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 4.723,69 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Guincho hidráulico com prolongador tipo Girafa 3 toneladas. Capacidade ajustável por posição de braço: mínimo de 500 kg até 3.000 kg; Elevação mínima sem prolongador: 720mm; Elevação mínima com prolongador: 1850mm; Altura total da torre mínimo de: 1580mm. Braço de carga: Braço extensível com no mínimo 4 posições ajustáveis, com indicação da capacidade de carga por posição; Braço construído em aço reforçado, com furo para acoplamento de gancho giratório com trava de segurança. Gancho de carga: Gancho forjado com rotação de 360°, com trava de segurança contra desengate acidental. Estrutura: Em aço	4.723,6900	4.723,69



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			carbono com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Base com pés dobráveis ou fixos, com rodas dianteiras giratórias e traseiras fixas, em aço ou ferro com revestimento de poliuretano ou material resistente a abrasão. O equipamento deve atender as normas técnicas aplicáveis de segurança.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.000,0000	Metros	Ripão de Pinus	2,3100	4.620,00

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 4.511,70 (quatro mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Porta Sanfonada PVC de no mínimo 2.10x80	150,3900	4.511,70

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 100 mm	89,9600	4.498,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Comunheira de fibrocimento sem amianto, 110x53cm espessura de 4mm, 15° grau	44,7400	4.474,00

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Catalisador poliuretano de 900ml	87,3600	4.368,00

LOTE 87



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 4.347,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	Jg	1 chave de impacto pneumática ½ e 1 chave de impacto pneumática ¾. Torque máximo: Para modelo ½": até 680 Nm (Newton-metro) e Para modelo ¾": até 1000 Nm (Newton-metro). Velocidade de rotação: Modelo ½": até 8.000 RPM e Modelo ¾": até 7.000 RPM. Incluso mangueira de ar.	869,5500	4.347,75

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5.000,0000	UNID	Parafuso galvanizado p/ telha de fibrocimento c/ vedação 110mm	0,8600	4.300,00

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro ¼ - CA- 50 Barra com 12mtr	28,4000	4.260,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 4.146,00 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	UNID	Lâmpada de vapor metálico 250W	27,6400	4.146,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 3.967,00 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Galão	Thinner galão 5lt	79,3400	3.967,00

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 3.954,60 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Tinta acrílica para piso 3,6 Ltr; Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, pigmentos e/ou cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	65,9100	3.954,60

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Reator de Vapor de Sódio 250 W	78,9600	3.948,00

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 4 mm	4,8800	3.904,00

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 3.833,73 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Macaco garrafa hidropneumático 30 toneladas, Altura Mínima de Elevação: máximo de 250mm Altura Máxima de Elevação: mínimo de 450mm, curso do pistão mínimo de 120mm, corpo em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, conexão de ar comprimido com engate rápido com rosca padrão de ¼" NPT (ou similar). Deve acompanhar mangueira de ar com engate rápido de no mínimo 1 metro.	1.277,9100	3.833,73

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	100,0000	Unidad	Kalfacil 3,2 kg, a base de resinas naturais	37,9600	3.796,00
---	----------	--------	---	---------	----------

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Thinner. 1 ltr.	18,9600	3.792,00

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 3.791,00 (três mil, setecentos e noventa e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	75,8200	3.791,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 3.769,50 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	BLD	Grafiato riscado acrílico 25kg	75,3900	3.769,50

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 3.633,40 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Polia 2 polegadas para betoneira com canaleta em V	181,6700	3.633,40

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	Metros	Meia Cana de PVC	5,9900	3.594,00

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 3.562,00 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	Kg	Prego 25 x 72	17,8100	3.562,00

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 3.420,60 (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Galão	Thinner epoxi gl 5l	171,0300	3.420,60

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: 3.403,00 (três mil, quatrocentos e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Forro de pino	34,0300	3.403,00

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	4,8600	3.402,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: 3.371,50 (três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Zarcão Cinza 3,6 Ltr, fundo anticorrosivo para ferragens a base de solventes	67,4300	3.371,50

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: 3.298,20 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	164,9100	3.298,20

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UNID	Rejunte pacote com 1 kg	6,5800	3.290,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: 3.259,63 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Conjunto completo para solda e corte oxigênio-acetileno, incluindo	3.259,6300	3.259,63



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			cilindro de gases, mangueiras, reguladores, maçarico e acessórios conforme especificação: Maçarico de Corte e Solda (Tipo Universal ou Equivalente): Corpo em latão forjado, resistente à corrosão. Sistema de mistura interna ou externa. Compatível com bicos de corte nº 0 a 5 e solda nº 0 a 5. Conexões padrão para oxigênio e acetileno. Reguladores de Pressão: 01 regulador para oxigênio (entrada/saída). 01 regulador para acetileno (entrada/saída). Corpo em latão, com visor em PSI/bar e válvula de segurança. Mangueiras Duplas – 10 metros: Identificadas por cor: vermelha (acetileno), azul/verde (oxigênio). Conexões padrão de 9/16" ou compatíveis. Pressão de trabalho: no mínimo 20 bar. Cilindros de Gás (Inclusos): 01 cilindro de oxigênio com capacidade de no mínimo 7 m³, recarregável, com válvula de segurança e tampa de proteção. 01 cilindro de acetileno com capacidade de no mínimo 6 kg de gás dissolvido, recarregável, com válvula e protetor. Ambos os cilindros devem ser entregues cheios e prontos para uso. Acessórios obrigatórios: 01 par de óculos de proteção tonalidade 5 ou superior; 01 chave para manutenção de conexões; 02 válvulas corta-chamas (uma por gás);		
--	--	--	--	--	--

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: 3.069,57 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Soprador de ar costal a Gasolina, potência - (KW) de 2.6 ou superior, motor monocilindrico, dois tempos, cilindrada mínima de 60cm³, vazão de ar mínima de 1.200 (m3/h), capacidade do tanque de combustível mínima de 1,5 litros,	1.023,1900	3.069,57



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			ignição eletrônica com sistema de arnotecimento de vibração. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: 3.064,50 (três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	chave parafusadeira de impacto pneumática 1 polegada. Eixo estendido 2.400N.m com gatilho interno + adaptador 1x3/4 polegada	1.532,2500	3.064,50

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	Barra	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	15,3200	3.064,00

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Galão	Primer universal gl 3.6 laca nitro	151,1100	3.022,20

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: 3.019,00 (três mil e dezenove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Latas	Fundo preparador 18l base agua	150,9500	3.019,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: 2.973,20 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Carriola de lata com pneu e camara	148,6600	2.973,20

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: 2.955,90 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Tinta para pintura de quadro escolar 3,6 ltr. (resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração aromático)	98,5300	2.955,90

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: 2.935,28 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	UNID	Tanque Lavar Roupa de Cimento - 2 boca	366,9100	2.935,28

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: 2.932,40 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Balaio de Casca de Bambu	73,3100	2.932,40

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: 2.900,40 (dois mil e novecentos reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Impermeabilizante para Argamassa de 18 litros	145,0200	2.900,40

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: 2.773,70 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Caixa d'água em polietileno com tampa 500 ltrs	277,3700	2.773,70

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: 2.665,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	133,2900	2.665,80



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: 2.606,00 (dois mil, seiscentos e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Calçado com elástico lateral com bico de aço monodensidade, cor preto com vaqueta injetado	65,1500	2.606,00

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: 2.476,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Lâmpada Tubular Sódio 250 Watts E40	30,9500	2.476,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: 2.462,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fechadura externa	49,2400	2.462,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: 2.416,00 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 2.5 mm	3,0200	2.416,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Verniz Fosco 0,9 Ltr, a base de solvente para madeira com acabamento fosco	47,7000	2.385,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	70,0000	UN	Vassoura de palha	33,5700	2.349,90

LOTE 128



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Treliça Fina	7,8200	2.346,00

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: 2.343,00 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Fita crepe 50x50 azul premium	23,4300	2.343,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: 2.294,40 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UN	Catalisador esmalte sintético 225ml	28,6800	2.294,40

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: 2.238,44 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de chave combinada de 10 a 50 mm com 24 peças	1.119,2200	2.238,44

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: 2.223,50 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Lâmpada Compacta Fluorescente 59W	44,4700	2.223,50

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	Metros	Mangueira para Jardim	4,4400	2.220,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: 2.204,88 (dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Roçadeira - mínimo de 35 cm³ de cilindrada; conteúdo de depósito mínimo de 0,58 l; potência mínima de 1,5 kW/2,0 hp. Lâmina de 02 Pontas. Motor a combustão interna, 2 tempos. Garantia mínima de 12 meses.	734,9600	2.204,88

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: 2.202,24 (dois mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	UNID	Tanque Lavar Roupa de Cimento - 1 boca	275,2800	2.202,24

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: 2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fechadura simples interna	43,6600	2.183,00

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: 2.177,60 (dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Coluna para Lavatório Branco	108,8800	2.177,60

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: 2.096,90 (dois mil e noventa e seis reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Arame Farpado Grosso, 2,2mm, rolo com 400 metros	419,3800	2.096,90

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: 2.094,75 (dois mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Caixa d'água em polietileno com tampa 1000 ltrs	418,9500	2.094,75

LOTE 140



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 2.089,11 (dois mil e oitenta e nove reais e onze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Escada extensiva com degraus tipo D de madeira 3,60 metros fechada x 6,00 metros aberta	696,3700	2.089,11

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	2,9100	2.037,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: 2.029,30 (dois mil e vinte e nove reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	70,0000	UN	Massa plástica branca 1kg	28,9900	2.029,30

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: 2.026,40 (dois mil e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	PAR	Botina de Segurança sem Biqueira, numeração variada	50,6600	2.026,40

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: 2.015,50 (dois mil e quinze reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Verniz Brilhante 0,9 Ltr, a base de solvente para madeira	40,3100	2.015,50

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: 1.973,00 (um mil, novecentos e setenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Refetor de Led em alumínio, potência de 100 W, bivolt, branco frio	39,4600	1.973,00



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: 1.967,60 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Bota Branca de PVC c/ Cano Médio números variados	49,1900	1.967,60

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: 1.962,05 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Poste padrão copel 75 x 7,20m	392,4100	1.962,05

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: 1.948,20 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Lâmpada Mista 160 W	32,4700	1.948,20

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Lâmpada mista de 250W E-27 - nacional	38,7600	1.938,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: 1.909,00 (um mil, novecentos e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Espuma expansiva 400 ml	19,0900	1.909,00

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	Metros	Treliça Grossa	9,4100	1.882,00

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: 1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada mista de 250W E-27 - nacional	38,7600	1.938,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	50,0000	UNID	Fechadura para banheiro	37,3800	1.869,00
---	---------	------	-------------------------	---------	----------

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Caixa de descarga	36,9600	1.848,00

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Cumeeira cerâmica, 41x21cm	6,1200	1.836,00

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: 1.835,60 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Gancho com trava aço alloy/para cabo de aço 5 toneladas	183,5600	1.835,60

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: 1.817,00 (um mil, oitocentos e dezessete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Solvente 900 ml	18,1700	1.817,00

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kilos	Micro Esferas de Vidro para Demarcação Viária	17,9400	1.794,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: 1.779,20 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Vassourão para Varrer Rua com Cabo, com cerdas de plástico, cepa de madeira de no mínimo	44,4800	1.779,20



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			40cm, com no mínimo 4 fileiras de cerdas, e cabo de madeira de 120cm		
--	--	--	--	--	--

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: 1.743,16 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4,0000	UNID	Poste padrão copel 100 x 7,20m	435,7900	1.743,16

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: 1.727,40 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Enxada nº34 em aço carbono	86,3700	1.727,40

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kg	Arame recozido nº 18	17,1700	1.717,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: 1.700,50 (um mil e setecentos reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Caixa externa de alumínio	34,0100	1.700,50

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Tela mosquiteira anti inseto, branca, fio de polietileno	5,6600	1.698,00

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: 1.661,16 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	3,0000	UNID	Macaco garrafa hidropneumático 20 toneladas, Altura Mínima de Elevação: máximo de 250mm ou superior Altura Máxima de Elevação: mínimo de 450mm curso do pistão mínimo de 120mm, corpo em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, conexão de ar comprimido com engate rápido com rosca padrão de ¼" NPT (ou similar). Deve acompanhar mangueira de ar com engate rápido de no mínimo 1 metro	553,7200	1.661,16
---	--------	------	---	----------	----------

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Refetor de alumínio com vidro para lâmpadas de no mínimo 400 W	82,2000	1.644,00

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: 1.580,10 (um mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Assento sanitário para vaso infantil	52,6700	1.580,10

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: 1.578,40 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Lâmpada mista de 500W E-40 - nacional	78,9200	1.578,40

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	35,0000	UN	Lamina de roçadeira 2 pontas, 330mm x 25,4mm x 2,0mm	44,8000	1.568,00

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: 1.531,20 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Cola para Madeira de 1 Kg, Composição: Polímetro vinílico, tensoativos e plastificadores.	38,2800	1.531,20

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tinta Impermeabilizante a base de emulsão acrílica para Telha de 3,6 Ltr. Composição Química: Água, emulsão acrílica, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas.	74,7500	1.495,00

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: 1.472,85 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Unidad	Tubo soldavel 50mm (1.1/2)	98,1900	1.472,85

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: 1.466,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Porta Madeira 60 X 2.10 lisa	146,6500	1.466,50

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: 1.442,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Solido 1,5mm	2,0600	1.442,00

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: 1.431,60 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Enxada nº 26 em aço carbono	71,5800	1.431,60



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: 1.428,90 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Sensor de presença bivolt para instalação em caixa 4x2 para todos os tipos de lâmpadas, detecção a um raio de 5m	47,6300	1.428,90

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: 1.422,90 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Porta Madeira 70 X 2.10 lisa	142,2900	1.422,90

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Refetor de alumínio com vidro para lâmpadas de 250 W, soquete E27	70,0000	1.400,00

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Escada articulada 4x3 12 degraus em alumínio	699,7500	1.399,50

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: 1.383,00 (um mil, trezentos e oitenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kg	Prego 17 x 27	13,8300	1.383,00

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	Metros	Mangueira Corrugada $\frac{3}{4}$	2,2900	1.374,00

LOTE 181



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 1.336,98 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UN	Furadeira de impacto mínimo de: 700 Watts, bivolt ou com chave seletora de voltagem, velocidade variável, mínimo de 2800 rotações por minuto em vazio, perfurações em concreto, madeira e metal, mandril de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: madeira: 25,00mm; metal: 10,00mm; concreto: 13,00mm. Garantia mínima de 12 meses.	445,6600	1.336,98

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Eletrodo 2 1/2	26,7000	1.335,00

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: 1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Arame galvanizado nº 16	26,5800	1.329,00

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: 1.320,99 (um mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Parafusadeira com impacto, sem fio, duas bateria 21V, dimensões mínimas: mandril 3/8" 10mm, velocidade variável e reversível; mínimo de 1.500 RPM sem carga; bateria de 2000 mah, bivolt. Acompanha carregador bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.	440,3300	1.320,99

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	50,0000	Unidad	Assento sanitário universal, em resina termofixa na cor branca	26,3600	1.318,00
---	---------	--------	--	---------	----------

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: 1.310,10 (um mil, trezentos e dez reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Curva longa de P.V.C p/ esgoto 100 mm	43,6700	1.310,10

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: 1.307,00 (um mil, trezentos e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Canaleta 22X22X2000 MM - PVC, com fita adesiva	13,0700	1.307,00

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: 1.284,20 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Lona Amarela Polipropileno 7x4 metros 150micra	128,4200	1.284,20

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: 1.270,20 (um mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Kg	Prego 24x60	21,1700	1.270,20

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: 1.268,25 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Chuveiro super ducha 110v	84,5500	1.268,25

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Refetor de Led em alumínio, potência de 50 W, bivolt, branco frio	24,9200	1.246,00



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: 1.239,20 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Lâmpada de vapor metálico 400W	30,9800	1.239,20

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	Metros	Fio de Nylon para Roçadeira 3 mm	1,2300	1.230,00

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: 1.215,22 (um mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	aspirador de pó e água BARRIL DE AÇO INOX E POTENCIA DE 1600W. ASPIRAÇÃO COM VÁCUO/SUCÇÃO DE 160 MBAR, VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE DE 20 LITROS/CAPACIDADE ÚTIL SÓLIDO E LÍQUIDOS; 14 E 10 LITROS. BOCAL DE SOPRO QUE TAMBÉM SERVE PARA ENCHER INFLÁVEIS, ACENDER CHURRASQUEIRAS E SOPRAR FOLHAS, RODAS E ALÇAS ERGONÔMICAS QUE PERMITEM QUE O ASPIRADOR SEJA TRANSPORTADO COM GRANDE FACILIDADE	607,6100	1.215,22

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: 1.193,10 (um mil, cento e noventa e três reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Unidad	Painel LED sobrepor, quadrado, branco, completo (todos os itens necessários para instalação) 25W, aproximadamente 30x30 cm	39,7700	1.193,10

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: 1.190,80 (um mil, cento e noventa reais e oitenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Galão	Fundo preparador gl 3.6 base agua	59,5400	1.190,80

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led Tubular 18 W Bivolt	11,7600	1.176,00

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: 1.175,70 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Rebolo diamantado com disco de corte de 15cm para afiar videa com 1,6 mm de espessura	78,3800	1.175,70

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Arame Galvanizado nº 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	23,2200	1.161,00

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: 1.133,94 (um mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	maleta soquete estriado soquete estriado 22mm, 24mm,27mm,30mm, 32mm, 36mm, 38mm, 41mm, 46mm, 50mm, cabo "T" EXTENSÃO "8" EXTENSÃO"16" CATRACA SIMPLES, em aço vanadium	566,9700	1.133,94

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	Kg	Prego 18 x 24	13,7700	1.101,60

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Cabo de aço Galvanizado 3/16 5mm	10,9800	1.098,00

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Machado em Aço Carbono Com Cabo de Madeira de 90cm	106,6000	1.066,00

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Tinta em aerosol para uso interno e externo, cores variadas, com no mínimo 360 ml	20,6100	1.030,50

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: 1.022,50 (um mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Prego 12 x 12	20,4500	1.022,50

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: 1.021,80 (um mil e vinte e um reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Pá de bico em aço carbono com cabo de madeira 71cm. Reforçada	51,0900	1.021,80

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: 1.019,80 (um mil e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Sika Sikatop 100, revestimento impermeabilizante semi-flexível, caixa com 18 kg	101,9800	1.019,80



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: 1.018,00 (um mil e dezoito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Catraca de metal para esticar arame	10,1800	1.018,00

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: 1.004,00 (um mil e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Prego 15 x 15	20,0800	1.004,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10.000,0000	UN	Parafuso para Forro PVC	0,1000	1.000,00

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: 996,60 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Corrente para moto serra 32 dentes, para moto serra 381 sthil	99,6600	996,60

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Luminária de Emergência 30 LEDS Bivolt	19,7400	987,00

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Lâmpada Led 12 W - Base E27 - Bivolt	4,8900	978,00

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: 970,80 (novecentos e setenta reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	1,0000	UNID	Serra Rápida Policorte Portátil, mínimo de 2100w 127v ou bivolt, disco abrasivo de corte de 14 polegadas, de 355mm aproximadamente, rotação livre mínimo de 3.800 rotação por minuto (RPM), corte mínimo de 115 mm em tubos e perfis, garantia de 12 meses.	970,8000	970,80
---	--------	------	---	----------	--------

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: 963,00 (novecentos e sessenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cadeado em aço 60 mm	48,1500	963,00

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Lâmpada Led 30 W - Base E27 - Bivolt	11,8800	950,40

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: 941,22 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Máquina de solda mig, bivolt, frequência de 50/60 HZ, corrente de soldagem faixa mínima de 30A a 130A, ciclo de trabalho mínimo de 30% a 90A, com proteção térmica, incluso tocha de solda, garra negativa (terra), escova/escória e máscara de proteção. Garantia mínima de 12 meses.	941,2200	941,22

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Torneira de metal giratória ½ cozinha	62,1600	932,40

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	70,0000	UNID	Interruptor externo com tomada e uma tecla	13,2200	925,40
---	---------	------	--	---------	--------

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Mangueira 01 polegada	3,0800	924,00

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: 923,00 (novecentos e vinte e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Picareta em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm	92,3000	923,00

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Lixa ferro Nº 60	3,0400	912,00

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: 909,00 (novecentos e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UN	Veneno para Insetos tipo Piretróide 30 ml	15,1500	909,00

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Lixa ferro Nº 180	3,0000	900,00

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Mascara com Filtro, carvão ativado	29,9600	898,80

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led Tubular 9 W - Bivolt	8,9700	897,00

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Kg	Prego 22 x 42	14,9400	896,40

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Barra	Tubo de PVC - 1 polegada c/ 6 metros soldável	58,5200	877,80

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: 876,48 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Esmerilhadeira angular; 110V; potencia igual ou superior a 700W; diametro do disco 4.1/2"(115mm); rotação igual ou superior 10000 rpm, empunhadura lateral ajustável em pelo menos duas posições (direita e esquerda). Gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. Garantia mínima de 12 meses.	292,1600	876,48

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Kg	Prego 22 x 48	14,6000	876,00

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: 873,20 (oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 100 A	87,3200	873,20

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: 864,60 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Registro de pressão base 3/4" com acabamento	43,2300	864,60

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Interruptor 02 teclas	8,6300	863,00

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Corrente para moto serra 36 dentes, para moto serra 382 Stihl	85,1000	851,00

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Rolo de lã 1000 23cm com cabo	27,7000	831,00

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: 816,20 (oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Bota Preta de Borracha c/ Cano Médio números variados	40,8100	816,20

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: 808,20 (oitocentos e oito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Vassoura de Arame, regulável, com 22 dentes, Cabo de 120cm de madeira	26,9400	808,20

LOTE 238



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 801,44 (oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Nível a laser autonivelante. Com as seguintes descrições mínimas: Alcance: mínimo de 20 metros (visível); Precisão: $\pm 0,2$ mm/m ou superior;; Auto-nivelamento: sistema de autonivelamento com compensação automática em no mínimo $\pm 3^\circ$; Alimentação: bateria recarregável; Grau de Proteção: mínimo IP54 (resistente a poeira e respingos d'água); Acessórios inclusos: maleta de transporte, suporte ou tripé ajustável, carregador. Garantia mínima de 12 meses.	400,7200	801,44

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: 797,70 (setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 70 AA	79,7700	797,70

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Prego 17 x 21	15,6500	782,50

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Caixa copel tipo AN 1	156,4000	782,00

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: 773,40 (setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Pneu para carriola 3.25	38,6700	773,40

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: 769,80 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Resistência superducha 127v	38,4900	769,80

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Carretel de nylon para roçadeira FS220 STIHL	51,2000	768,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: 754,74 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Soprador térmico 2000w 127 v com 3 estágios distintos, com 4 bocal sendo: plano, desvio, ponta, deflexão, sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento. Garantia de 12 meses.	251,5800	754,74

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Impermeabilizante Asfáltico 3,6 litros	75,4500	754,50

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Pct	Nivelador de Piso 1,5mm c/50	14,9600	748,00

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Galão	Hipoclorito gl 5l	37,3500	747,00

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Cabo PP 2,5mm	7,3900	739,00

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: 738,80 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Pulverizador costal de 20 Lts	147,7600	738,80

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tomada externa	7,2400	724,00

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: 718,40 (setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 40 mm	35,9200	718,40

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Quadro de distribuição, em pvc de embutir, com barramento terra / neutro para 16 disjuntores nema ou din	117,7500	706,50

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: 706,00 (setecentos e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Emenda para forro PVC	7,0600	706,00

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: 703,60 (setecentos e três reais e sessenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Torneira de metal para jardim ¾	35,1800	703,60

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: 701,20 (setecentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Varão simples 3 metros	35,0600	701,20

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	17,4500	698,00

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: 689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Jogo de alicate de trava interno e externo em aço: 1x Alicate para anéis interno bico reto de 7" 1x Alicate para anéis externo bico reto de 7" 1x Alicate para anéis internos bico curvo de 7" 1x Alicate para anéis externos bico curvo de 7"	137,9600	689,80

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: 686,90 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Marreta de 05 kg	137,3800	686,90

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: 686,30 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Cabo extensor 3m, em alumínio.	68,6300	686,30

LOTE 261



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cotovelo 150 mm	34,1800	683,60

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tomada bipolar 2 P+T N.	6,8100	681,00

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Vedrosca de 18mm x 50mm	6,7500	675,00

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: 672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Canaleta de piso 50 X 20 X 2000MM cinza	44,8500	672,75

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Foice Modelo Paranná sem cabo	44,4400	666,60

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: 662,90 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de soquete de impacto com 8 peças 1 polegada do 24 ao 41 mm	331,4500	662,90

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	200,0000	UNID	Soquete fluorescente comum	3,2800	656,00
---	----------	------	----------------------------	--------	--------

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Soquete com rabicho E-27	3,2200	644,00

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: 625,60 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Garfo forçado em aço carbono com 04 dentes e cabo em madeira 120cm	62,5600	625,60

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: 620,70 (seiscentos e vinte reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Kg	Prego 26x84	20,6900	620,70

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: 611,82 (seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Carro esteira para mecânico, fabricado em polímero resistente a impactos, à corrosão e a produtos químicos automotivos (como graxa, óleo e solventes leves); Apoio anatômico para a região das costas, moldado diretamente na estrutura, com contornos ergonômicos para promover maior conforto durante o uso prolongado; Bandeja lateral para ferramentas integrada ao corpo da esteira, com compartimentos moldados para chaves, parafusos, porcas, entre outros, localizada em um dos lados da esteira (preferencialmente lado direito), com dimensão mínima de 25 x 10 cm; Capacidade de carga de até 150kg, apoio para cabeça estofado, com 6 rodízios giratórios, com no mínimo	305,9100	611,82



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			100cm de comprimento e 45cm de largura		
--	--	--	--	--	--

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: 604,00 (seiscentos e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led 15 W - Base E27 - Bivolt	6,0400	604,00

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	manilha reta comum com pino trava roscado	60,1200	601,20

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Anti-ferrugem (Óleos Lubrificantes e Aditivos Antioxidantes)	11,9900	599,50

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: 594,30 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Unidad	Painel LED sobrepôr, quadrado, branco, completo (todos os itens necessários para instalação) 18W, aproximadamente 22x22 cm	19,8100	594,30

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: 582,60 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Interruptor 03 teclas	9,7100	582,60

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	10,0000	UNID	Torque torquesa armador armação 14 polegadas, corpo em aço, laminas de corte em aço temperado ou aço cromo vanádio, cabo revestido de material emborrachado ou antideslizante	58,2000	582,00
---	---------	------	---	---------	--------

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: 576,30 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Rolo de espuma 23 com cabo	19,2100	576,30

LOTE 279

Valor Máximo do Lote: 550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Luva de Raspa Cano Curto com Reforço 7 cm	13,7600	550,40

LOTE 280

Valor Máximo do Lote: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Cavadeira Articulada em aço carbono, com Cabo de Madeira de 120cm	54,5000	545,00

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Enxadao largo lamina 2.0, em aço carbono, com cabo de madeira 130cm	53,9000	539,00

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: 533,20 (quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 50 mm	53,3200	533,20

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: 532,16 (quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Desforcimetro em ferro fundido nodular ou cinzento de alta qualidade, com torque de no mínimo 6800 Nm; Sistema multiplicador de torque de alta precisão, com relação mínima de multiplicação de 1:58 ou superior; com barra de extensão e manivela	532,1600	532,16

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: 531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Luva Emborachada Nitrilico resistente com 1 par	10,6300	531,50

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Garrafa termica - com capacidade para 5 litros, revestida em plastico, interna e externamente, tampa com rosca e alça	52,4400	524,40

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Avental de raspa de couro sem manga e sem emenda 100x60 cm	51,6600	516,60

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: 503,80 (quinhentos e três reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Varão simples 2 metros	25,1900	503,80

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tambor para Fechadura	24,5500	491,00

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Anel de vedação p/ vaso sanitário com parafuso	12,2000	488,00

LOTE 290

Valor Máximo do Lote: 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Pincel cerda gris 3	9,6700	483,50

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: 476,16 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Maleta Soquetes Sextavado e Acessórios Encaixe 1/2, 22 Peças em Aço	238,0800	476,16

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: 473,80 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Torneira de metal para lavatório	47,3800	473,80

LOTE 293

Valor Máximo do Lote: 460,40 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Jg	Suporte para varão de cortina com 3 unidades	23,0200	460,40

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: 457,24 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Jogo de PITO longo ½ 8mm ao 32mm, em aço cromo vanádio com acabamento cromado (8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm e 32mm)	228,6200	457,24

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: 451,60 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Haste terra cobreada 2,4m x 12,7 mm	45,1600	451,60

LOTE 296

Valor Máximo do Lote: 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Rele Fotocelular Bivolt	22,5700	451,40

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Rolo lâ 15cm com cabo	11,2500	450,00

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led 10 W - Base E27 - Bivolt	4,4800	448,00

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: 441,76 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	UNID	Régua de alumínio p/ pedreiro 03 metros	55,2200	441,76

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: 428,50 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Alicate de pressão. Em aço cromado, 10 polegadas. Altura: 5,7 cm; largura do corpo: 1,9 cm; largura do mordente: 1,2 cm; comprimento do mordente: 7 cm; comprimento total: 22,5 cm; peso: 0,58 kg	42,8500	428,50

LOTE 301

Valor Máximo do Lote: 419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 30 A	41,9700	419,70

LOTE 302

Valor Máximo do Lote: 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 50 A	41,9500	419,50

LOTE 303

Valor Máximo do Lote: 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cadeado em aço 40 mm	20,8000	416,00

LOTE 304

Valor Máximo do Lote: 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Corrente para Motopoda 22 dentes, para Motopoda HT 75 Stihl	81,9000	409,50

LOTE 305

Valor Máximo do Lote: 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Pct	Cunha niveladora com 50 peças	20,4300	408,60

LOTE 306

Valor Máximo do Lote: 407,80 (quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Perneira de segurança PVC com tala de proteção (par)	40,7800	407,80

LOTE 307

Valor Máximo do Lote: 401,25 (quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Jogo de alicate de bico em aço, contendo: 01 alicate de bico fino; 01 alicate de bico reto; 01 alicate de bico curvo; O comprimento total de cada alicate deve variar entre 160 mm e 200 mm, de acordo com o tipo específico do alicate. O diâmetro do bico deve ser apropriado para o uso de precisão e conforto, com espessura máxima de 6 mm nas extremidades. As superfícies das alças devem ser revestidas em material antiderrapante, como borracha ou plástico	80,2500	401,25

LOTE 308

Valor Máximo do Lote: 394,70 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Broca 1/2" aço rápido	39,4700	394,70

LOTE 309

Valor Máximo do Lote: 393,70 (trezentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Kit formão com 4 formões 3/8 a 1. Jogo de formões com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1". Material da lamina: aço cromo vanadio ou aço de alta resistência, cabamento polido ou jateado; material da alça ou do cabo: madeira, polipropileno ou PVC.	78,7400	393,70

LOTE 310

Valor Máximo do Lote: 393,00 (trezentos e noventa e três reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Plafon em polipropileno, cor branco, para 01 lâmpada, soquete E27	3,9300	393,00

LOTE 311

Valor Máximo do Lote: 392,80 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Painel LED sobrepor, quadrado, branco, completo (todos os itens necessários para instalação) 12W	19,6400	392,80

LOTE 312

Valor Máximo do Lote: 388,40 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Ralo sifonado redondo cz grelha redonda	19,4200	388,40

LOTE 313

Valor Máximo do Lote: 373,00 (trezentos e setenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 12 mm	3,7300	373,00

LOTE 314

Valor Máximo do Lote: 369,15 (trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Limitador altura copinho protetor de porca para roçadeira (material - metal) - compatível com Stihl	24,6100	369,15

LOTE 315

Valor Máximo do Lote: 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 40 A	36,9000	369,00

LOTE 316

Valor Máximo do Lote: 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	UN	Cabo de Enxada em madeira, 120 cm	14,7200	368,00

LOTE 317

Valor Máximo do Lote: 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Rolos	Fita crepe 25 x 50	6,1300	367,80

LOTE 318

Valor Máximo do Lote: 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Canto para Forro PVC	3,6600	366,00

LOTE 319

Valor Máximo do Lote: 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Isca para Formiga Pacote com 500 gr	7,1500	357,50

LOTE 320

Valor Máximo do Lote: 356,10 (trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Curva Longa 50 mm esgoto 90°	11,8700	356,10

LOTE 321

Valor Máximo do Lote: 352,65 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Barra	Tubo de PVC de ¾ c/ 6 metros soldável	23,5100	352,65

LOTE 322

Valor Máximo do Lote: 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Rolo lã natural 09cm com cabo	8,8100	352,40

LOTE 323



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 344,68 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Medidor de distância Trena Analógica com rodas 1.000 mt.	172,3400	344,68

LOTE 324

Valor Máximo do Lote: 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Câmara de ar 3.25 para carriola	22,9600	344,40

LOTE 325

Valor Máximo do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Interruptor externo com uma tecla	6,8000	340,00

LOTE 326

Valor Máximo do Lote: 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Pincel 714 x 2"	8,3500	334,00

LOTE 327

Valor Máximo do Lote: 331,08 (trezentos e trinta e um reais e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Cinto de Sustentação duplo para Roçadeira	55,1800	331,08

LOTE 328

Valor Máximo do Lote: 316,48 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Riscadeira para porcelanato espessura de corte de até 1cm, diagonal de até 53cm, reto de até 75cm, carro-guia em alumínio injetado, guia em aço carbono, rodel cortante com haste em aço carbono e disco de carboneto de tungstênio	316,4800	316,48

LOTE 329



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 316,42 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de chaves fixa boca starfer de 6 a 32 mm em aço com 12 peças	158,2100	316,42

LOTE 330

Valor Máximo do Lote: 313,60 (trezentos e treze reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Canaleta aberta 110X50X2000 MM - PVC, com fita adesiva	15,6800	313,60

LOTE 331

Valor Máximo do Lote: 312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Chave ajustável Especificação: tipo: grifo, material: Aço, tamanho: 18pol, acabamento superficial: cromado	104,2600	312,78

LOTE 332

Valor Máximo do Lote: 312,40 (trezentos e doze reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Pé de cabra, perfil do corpo sextavado em aço carbono forjado de alta resistência, comprimento de aproximadamente 60cm, com dois tipos de ponta, ponta alavanca chat e ponta encaixe em v (unha)	62,4800	312,40

LOTE 333

Valor Máximo do Lote: 312,00 (trezentos e doze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Limas Chata para Enxada 8"	15,6000	312,00

LOTE 334

Valor Máximo do Lote: 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Barra	Tubo de PVC de ½ c/ 6 metros soldável	20,7000	310,50

LOTE 335

Valor Máximo do Lote: 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 2 x 30 A	30,9500	309,50

LOTE 336

Valor Máximo do Lote: 306,00 (trezentos e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Tubo de descarga para caixa	20,4000	306,00

LOTE 337

Valor Máximo do Lote: 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 2 x 50 A	30,1400	301,40

LOTE 338

Valor Máximo do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cadeado em aço 25 mm	14,9500	299,00

LOTE 339

Valor Máximo do Lote: 291,64 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Extensão 30 metros cabo PR 10mm	145,8200	291,64

LOTE 340

Valor Máximo do Lote: 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tê PVC para esgoto - 100 mm	14,3600	287,20

LOTE 341



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 10 mm	2,8500	285,00

LOTE 342

Valor Máximo do Lote: 283,92 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	Unidad	Registro esfera roscavel 50mm	35,4900	283,92

LOTE 343

Valor Máximo do Lote: 277,38 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Morsa de bancada nº 6 fabricado em ferro nodular ou similar de alta resistência, largura do mordente mínimo de 150mm; abertura máxima do mordente mínimo de 150mm. Mordente em aço temperado, intercambiáveis e com ranhuras para melhor fixação de peças. Base giratória com escala de graduação, permitindo rotação de 360° e fixação em diferentes ângulos de trabalho. Sistema de aperto por fuso trapezoidal, com rosca em aço temperado. Cabo de acionamento reforçado, com acabamento cromado ou zincado, com extremidades esféricas de segurança. Acabamento em pintura eletrostática ou similar, resistente a óleo e corrosão. Deve possuir orifícios de fixação na base para acoplamento seguro em bancadas. Garantia mínima de 12 meses.	277,3800	277,38

LOTE 344

Valor Máximo do Lote: 275,22 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Tesoura para Poda, lamina de 12", cabo de madeira	45,8700	275,22



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 345

Valor Máximo do Lote: 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Bóia ½ - c/ bóia plástica	13,7400	274,80

LOTE 346

Valor Máximo do Lote: 273,76 (duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Motor esmeril de bancada 6 pol. 360w, 110v - especificações técnicas: motor: potência mínima: 0,5hp; tensão: 110V. Rotação de 3.450 (RPM) mínimo. Motor com escova de carbono. Garantia mínima de 12 meses.	273,7600	273,76

LOTE 347

Valor Máximo do Lote: 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Rolos	Fita isolante 20 metros	5,3300	266,50

LOTE 348

Valor Máximo do Lote: 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 2 x 20 A	26,5300	265,30

LOTE 349

Valor Máximo do Lote: 262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Sifão Sanfonado universal	6,5600	262,40

LOTE 350

Valor Máximo do Lote: 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Unidad	PU construção cinza 400gr	17,3800	260,70



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 351

Valor Máximo do Lote: 256,30 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Facão para Mato sem Bainha 14" com Cabo de Madeira	25,6300	256,30

LOTE 352

Valor Máximo do Lote: 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Esquadro de aço inox com cabo de alumínio 12" 30cm	24,7900	247,90

LOTE 353

Valor Máximo do Lote: 243,67 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	KIT	Kit chave saca filtro de óleo, 4 peças, contendo: 01 chave nº 1 - 60 - 70mm; 01 chave nº 2 - 70 - 80mm; 01 chave nº 3 - 80 - 95mm; 01 chave nº 4 - 95 - 110mm; em aço carbono, fita de aço laminado, pintura fosca, cabo com revestimento em PVC	243,6700	243,67

LOTE 354

Valor Máximo do Lote: 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Cotovelo LR 3/4 p 1/2 azul	4,7800	239,00

LOTE 355

Valor Máximo do Lote: 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Pino 3 derivação tipo "T"	5,9600	238,40

LOTE 356

Valor Máximo do Lote: 233,07 (duzentos e trinta e três reais e sete centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Jogo de broca vídea para concreto, brocas de aço com ponta de metal duro, estojo com 5 unidades. Tamanhos: 5;6;8;10;12 mm	77,6900	233,07

LOTE 357

Valor Máximo do Lote: 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Luva tricotada Pigmentada emborachada Segurança Antiderrapante	4,6500	232,50

LOTE 358

Valor Máximo do Lote: 223,38 (duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Serra de Poda, com cabo de madeira, lamina de 12", cuva, 30 cm	37,2300	223,38

LOTE 359

Valor Máximo do Lote: 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Sifão Sanfonado 1 x 40 SSP40	7,4400	223,20

LOTE 360

Valor Máximo do Lote: 222,28 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4,0000	UNID	Marreta com cabo 2 Kg	55,5700	222,28

LOTE 361

Valor Máximo do Lote: 219,78 (duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de soquete Torx macho ½" em aço do T20 ao T70	219,7800	219,78



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 362

Valor Máximo do Lote: 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Desempenadeira PVC medindo 17 X 30 cm com espuma utilizada para alisamento de reboco de paredes	14,3600	215,40

LOTE 363

Valor Máximo do Lote: 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Disco grosso para corte de ferro Ar312.	7,1600	214,80

LOTE 364

Valor Máximo do Lote: 213,00 (duzentos e treze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Adesivo plástico- 75 gramas	7,1000	213,00

LOTE 365

Valor Máximo do Lote: 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 10.0mm comprida 300mm	20,9500	209,50

LOTE 366

Valor Máximo do Lote: 209,20 (duzentos e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Bóia 3/4 - c/ bóia plástica	10,4600	209,20

LOTE 367

Valor Máximo do Lote: 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Brocha para pintura	6,9100	207,30

LOTE 368

Valor Máximo do Lote: 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Broca 5/16 aço rápido	20,6200	206,20

LOTE 369

Valor Máximo do Lote: 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Redução para esgoto 150 x 100 mm	20,5100	205,10

LOTE 370

Valor Máximo do Lote: 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Cabo de Madeira para Machado, 95cm	20,4600	204,60

LOTE 371

Valor Máximo do Lote: 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Lima para corrente de moto serra	9,9200	198,40

LOTE 372

Valor Máximo do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Jg	Suporte para varão de cortina com 2 unidades	9,9000	198,00

LOTE 373

Valor Máximo do Lote: 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 08 mm	1,8900	189,00

LOTE 374

Valor Máximo do Lote: 182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Soquete E-40	6,0900	182,70

LOTE 375

Valor Máximo do Lote: 181,00 (cento e oitenta e um reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Desempenadeira de Aço Dentada 255x120x0,6	18,1000	181,00

LOTE 376

Valor Máximo do Lote: 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	UN	Óculos Protetor, incolor, anti risco, hastes reguláveis	7,1800	179,50

LOTE 377

Valor Máximo do Lote: 177,70 (cento e setenta e sete reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de chave biela, tipo L em aço cromo vanadio, com 12 peças, sendo: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19 mm	177,7000	177,70

LOTE 378

Valor Máximo do Lote: 175,96 (cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	KIT	Kit chave pé de galinha e galo quadrado e sextavado, fabricado em aço. Chave Galo - Medidas: 09mm, 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 16mm, 19mm, 22mm. Chave Galinha - Medidas: 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 22mm	175,9600	175,96

LOTE 379

Valor Máximo do Lote: 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 8.0mm comprida 300mm	17,4600	174,60

LOTE 380

Valor Máximo do Lote: 174,00 (cento e setenta e quatro reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Pincel cerda gris 1. 1/2	3,4800	174,00

LOTE 381

Valor Máximo do Lote: 169,16 (cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Trena 100 metros	84,5800	169,16

LOTE 382

Valor Máximo do Lote: 169,15 (cento e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Prumo Material: Aço, Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700	33,8300	169,15

LOTE 383

Valor Máximo do Lote: 161,90 (cento e sessenta e um reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Alicate universal 8 polegas isolado, em aço cromo vanádio	32,3800	161,90

LOTE 384

Valor Máximo do Lote: 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cotovelo 100mm	7,9500	159,00

LOTE 385

Valor Máximo do Lote: 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Unidad	Rolo espuma 09cm com cabo	5,1800	155,40

LOTE 386

Valor Máximo do Lote: 153,15 (cento e cinquenta e três reais e quinze centavos)



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Jogo de broca de aço. Confeccionada em metal. Contendo: 5 Brocas para Metal Ø5/6/8/10/12mm	51,0500	153,15

LOTE 387

Valor Máximo do Lote: 152,46 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Extensão 15 metros cabo PR 10mm	76,2300	152,46

LOTE 388

Valor Máximo do Lote: 151,00 (cento e cinquenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 06 mm	1,5100	151,00

LOTE 389

Valor Máximo do Lote: 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fixador para cal	2,9100	145,50

LOTE 390

Valor Máximo do Lote: 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UNID	Colher Pedreiro nº 8	23,9500	143,70

LOTE 391

Valor Máximo do Lote: 143,64 (cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4,0000	UNID	Martelo com cabo Nº 27	35,9100	143,64

LOTE 392

Valor Máximo do Lote: 139,76 (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo soquete Torx fêmea ½" com 10 peças em aço, tamanhos: E8; E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E22; E24	139,7600	139,76

LOTE 393

Valor Máximo do Lote: 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	6,9200	138,40

LOTE 394

Valor Máximo do Lote: 137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Tubo soldavell 25mm (3/4)	13,7100	137,10

LOTE 395

Valor Máximo do Lote: 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Pino macho 10 A	4,4200	132,60

LOTE 396

Valor Máximo do Lote: 126,95 (cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Broca longa ¼ para madeira	25,3900	126,95

LOTE 397

Valor Máximo do Lote: 123,00 (cento e vinte e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Metros	Mangueira De Nível 5/16 Siliconada	2,4600	123,00

LOTE 398

Valor Máximo do Lote: 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	60,0000	UN	Mascara Descartável, contra poeira, tamanho único	2,0400	122,40
---	---------	----	---	--------	--------

LOTE 399

Valor Máximo do Lote: 122,00 (cento e vinte e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Adesivo plástico- 17 gramas	3,0500	122,00

LOTE 400

Valor Máximo do Lote: 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 40 A	11,6200	116,20

LOTE 401

Valor Máximo do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 50 A	11,6000	116,00

LOTE 402

Valor Máximo do Lote: 115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Mascara para solda	57,9900	115,98

LOTE 403

Valor Máximo do Lote: 111,53 (cento e onze reais e cinquenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de serra copo Diamantado com 15 brocas de 6/8/10/12/14/16/18/20/22/25/26/28/30/40/50 mm. Serra copo para vidros, mármore, granito, pisos, azulejo, cerâmica, etc	111,5300	111,53

LOTE 404

Valor Máximo do Lote: 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	15,0000	Unidad	Cap soldavel 50mm	7,2800	109,20
---	---------	--------	----------------------	--------	--------

LOTE 405

Valor Máximo do Lote: 108,40 (cento e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Espátula Nº 10	10,8400	108,40

LOTE 406

Valor Máximo do Lote: 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 30 A	10,7500	107,50

LOTE 407

Valor Máximo do Lote: 106,00 (cento e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Engate flexível PVC 50 cm	5,3000	106,00

LOTE 408

Valor Máximo do Lote: 105,48 (cento e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Trena 50 metros	52,7400	105,48

LOTE 409

Valor Máximo do Lote: 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Espátula Nº 40	10,3500	103,50

LOTE 410

Valor Máximo do Lote: 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Unidad	Parafuso para vaso sanitário com bucha 08	1,9900	99,50

LOTE 411

Valor Máximo do Lote: 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Junção p/ esgoto 50 mm	9,5800	95,80



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 412

Valor Máximo do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 20 A	9,0000	90,00

LOTE 413

Valor Máximo do Lote: 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Te soldavel 50mm	8,3900	83,90

LOTE 414

Valor Máximo do Lote: 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Grampo para haste	8,3900	83,90

LOTE 415

Valor Máximo do Lote: 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Cotovelo 3/4 Liso	1,6700	83,50

LOTE 416

Valor Máximo do Lote: 82,00 (oitenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Bucha de redução soldável 3/4 x 1/2	2,0500	82,00

LOTE 417

Valor Máximo do Lote: 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Protetor auricular tipo plug silicone, com cordão	2,7300	81,90

LOTE 418

Valor Máximo do Lote: 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Linha p/ Pedreiro 100 Mts	8,1600	81,60

LOTE 419

Valor Máximo do Lote: 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 10.0mm curtas	7,8400	78,40

LOTE 420

Valor Máximo do Lote: 78,36 (setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de chave fenda e philips com 6 peças	39,1800	78,36

LOTE 421

Valor Máximo do Lote: 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Joelho 90º soldavel l/r 25x1/2	3,6100	72,20

LOTE 422

Valor Máximo do Lote: 70,40 (setenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	Barra	Conduite de ½	1,7600	70,40

LOTE 423

Valor Máximo do Lote: 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de chave allem em aço cromo vanádio com 13 peças, sendo: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 19mm	69,2000	69,20

LOTE 424

Valor Máximo do Lote: 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Balde Plástico p/ pedreiro preto	13,5600	67,80



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 425

Valor Máximo do Lote: 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Pincel cerda gris 1/2	2,2400	67,20

LOTE 426

Valor Máximo do Lote: 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Espude para vaso sanitário	3,3600	67,20

LOTE 427

Valor Máximo do Lote: 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tê PVC para esgoto - 40 mm	2,7900	55,80

LOTE 428

Valor Máximo do Lote: 55,72 (cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de chave Torx CURTA em aço cromo vanádio com 9 peças: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 + Jogo de chave Torx LONGA em aço cromo vanádio com 9 peças: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	55,7200	55,72

LOTE 429

Valor Máximo do Lote: 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 8.0mm curtas	5,5300	55,30

LOTE 430

Valor Máximo do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Luva de PVC simples para esgoto 50 mm	2,4000	48,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 431

Valor Máximo do Lote: 46,05 (quarenta e seis reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Cabeçote PVC 1"	3,0700	46,05

LOTE 432

Valor Máximo do Lote: 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Luva de PVC para esgoto 40 mm	2,2600	45,20

LOTE 433

Valor Máximo do Lote: 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	2,2100	44,20

LOTE 434

Valor Máximo do Lote: 40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UNID	Fusível de proteção 30	6,7800	40,68

LOTE 435

Valor Máximo do Lote: 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Luva PVC para eletroduto 1"	2,4100	36,15

LOTE 436

Valor Máximo do Lote: 30,60 (trinta reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	1,5300	30,60

LOTE 437

Valor Máximo do Lote: 29,82 (vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	2,0000	UNID	Trena 05 metros	14,9100	29,82
---	--------	------	-----------------	---------	-------

LOTE 438

Valor Máximo do Lote: 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Flange PVC cx padrão 1"	2,8400	28,40

LOTE 439

Valor Máximo do Lote: 20,80 (vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Lápis Carpinteiro	2,0800	20,80

LOTE 440

Valor Máximo do Lote: 13,40 (treze reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Clips Grampo para cabo de aço 1/4	1,3400	13,40

LOTE 441

Valor Máximo do Lote: 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Pino fêmea 10 A	4,3000	129,00

LOTE 442

Valor Máximo do Lote: 75.585,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.500,0000	UN	Telha de 1,83 x 5 X 1,10 Fibrocimento	50,3900	75.585,00

LOTE 443

Valor Máximo do Lote: 70.965,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	M3	Areia grossa	236,5500	70.965,00

LOTE 444

Valor Máximo do Lote: 70.032,00 (setenta mil e trinta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	M3	Areia média	233,4400	70.032,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 445

Valor Máximo do Lote: 69.072,00 (sessenta e nove mil e setenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX0,40 cm PB	115,1200	69.072,00

LOTE 446

Valor Máximo do Lote: 56.181,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Pedra Brita	187,2700	56.181,00

LOTE 447

Valor Máximo do Lote: 49.677,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	250,0000	M2	Pó de Pedra	198,7100	49.677,50

LOTE 448

Valor Máximo do Lote: 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Telha fibrocimento 3,05x1x10x5mm	99,1800	49.590,00

LOTE 449

Valor Máximo do Lote: 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	M2	Piso esmaltado, polido e retificado aproximadamente 55x55	44,6400	44.640,00

LOTE 450

Valor Máximo do Lote: 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Tinta acrilica base d"agua - brilhante: 18 litros	195,6000	39.120,00

LOTE 451

Valor Máximo do Lote: 37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	1.500,0000	Metros	Forro PVC 8mm	25,1400	37.710,00
---	------------	--------	---------------	---------	-----------

LOTE 452

Valor Máximo do Lote: 35.357,50 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	250,0000	UN	Tinta acrilica base d"agua - fosca: 18 litros	141,4300	35.357,50

LOTE 453

Valor Máximo do Lote: 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Coluna ferro armado 5/16 com 4 barras de 6 metros cada	104,8000	31.440,00

LOTE 454

Valor Máximo do Lote: 30.657,90 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Refletor de led 1500w osram standard 1400000lm lp66 holofote	1.021,9300	30.657,90

LOTE 455

Valor Máximo do Lote: 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	M2	Piso Cerâmico 50 X 50 PEI 5	30,4200	30.420,00

LOTE 456

Valor Máximo do Lote: 28.424,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Laje de tumulo 1,04x0,74 com 3 peças	284,2400	28.424,00

LOTE 457

Valor Máximo do Lote: 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	30,0000	UN	Refletor Holofote Led 2000 w smd ip66 a prova d'agua branco frio 6500k	947,2000	28.416,00
---	---------	----	--	----------	-----------

LOTE 458

Valor Máximo do Lote: 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Telha fibrocimento 1,53x1x10x5mm	52,6000	26.300,00

LOTE 459

Valor Máximo do Lote: 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10.000,0000	Metros	Ripão de Pinus ou Eucalipto (Sarrafo) 2,5x5cm	2,4300	24.300,00

LOTE 460

Valor Máximo do Lote: 23.020,80 (vinte e três mil e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	Latas	Tinta acrílica fosca premium alto rendimento ate 50% diluição lata 18l varias cores	287,7600	23.020,80

LOTE 461

Valor Máximo do Lote: 22.311,00 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	148,7400	22.311,00

LOTE 462

Valor Máximo do Lote: 22.268,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquidicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	278,3500	22.268,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 463

Valor Máximo do Lote: 22.115,20 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	Latas	Tinta acrílica standard exterior/ interior 18l alto rendimento 50% diluição cores claras	276,4400	22.115,20

LOTE 464

Valor Máximo do Lote: 21.385,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	250,0000	UN	LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR ALTO RENDIMENTO 2LÂMPADAS DE LED RETANGULAR 120CM	85,5400	21.385,00

LOTE 465

Valor Máximo do Lote: 18.942,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	M3	Areia fina	189,4200	18.942,00

LOTE 466

Valor Máximo do Lote: 18.288,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	M2	revestimento cerâmico paredes	30,4800	18.288,00

4.1 – Definição da natureza

4.1.1 – Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada caracteriza-se como objeto comum, considerando que os produtos:

- a) são encontrados e comercializados regularmente no mercado;
- b) possuem características e finalidades que podem ser objetivamente especificadas pela Administração; e
- c) apresentam padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, permitindo a comparação das propostas apresentadas pelos licitantes.

4.2 – Da Padronização dos produtos que integram o objeto

4.2.1 – Considerando a diversidade e a natureza dos materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos que integram o objeto, não se estabelece padronização de marca ou modelo como requisito geral para a contratação, devendo os produtos



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

atender às especificações técnicas, características, unidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2 – Quando determinado produto estiver sujeito a normas técnicas, certificações, registros, homologações ou requisitos específicos previstos na legislação aplicável, deverão ser observadas as exigências correspondentes, desde que pertinentes às características do respectivo item.

4.3 – Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade

4.3.1 – Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e, quando aplicável, dentro do prazo de validade e com garantia prevista pelo fabricante ou pela legislação pertinente.

4.3.2 – Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, apresentem danos, defeitos, deterioração, vencimento, embalagem violada ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

4.3.3 – Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, quando aplicável, observadas as características, especificações e finalidades próprias de cada item.

4.3.4 – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades constantes da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observando-se rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.5 – Quando aplicável, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e apropriadas para transporte e armazenamento, contendo as informações necessárias à identificação do produto, tais como descrição, fabricante, marca, modelo, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação ou pelas características do item.

4.3.6 – Quando houver garantia legal ou garantia adicional oferecida pelo fabricante, deverão ser observados os respectivos prazos e condições, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2 – Justificativa da escolha da solução:

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item decorre da natureza divisível do objeto e da diversidade de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos que compõem a contratação, os quais possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos.

Os itens possuem autonomia entre si e não apresentam, de forma geral, dependência técnica ou funcional que justifique sua contratação conjunta em lotes. Dessa forma, a



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

disputa individualizada permite que cada fornecedor apresente proposta para os itens que efetivamente comercializa e possui condições de fornecer.

A adoção do julgamento por item contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados produtos.

Além disso, o julgamento individualizado possibilita à Administração comparar diretamente os preços ofertados para cada produto e buscar a proposta mais vantajosa para cada item, evitando que eventual preço elevado de determinado produto seja compensado por preços inferiores de outros itens integrantes de um mesmo lote.

A escolha também está alinhada à análise realizada no Estudo Técnico Preliminar quanto ao parcelamento do objeto, no qual se verificou que a contratação por item é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a divisibilidade dos produtos, a diversidade dos mercados fornecedores e a ausência de justificativa técnica suficiente para sua agregação.

Dessa forma, o critério de menor preço por item mostra-se adequado para promover a competitividade do certame, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e possibilitar a contratação individualizada dos diversos materiais de acordo com suas respectivas características e mercados fornecedores.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Regime de fornecimento

6.1.1 – O fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.2 – A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva, observados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária.

6.1.3 – Cada fornecimento deverá observar as especificações, quantidades, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2 – Local e forma de entrega

6.2.1 – Os materiais deverão ser entregues sem qualquer ônus adicional para o Município de Grandes Rios/PR, no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da solicitação pela contratada.

6.2.2 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da contratada e prévia anuência da Administração, desde que a prorrogação seja considerada necessária e não prejudique o atendimento da demanda administrativa.

6.2.3 – A contratada deverá realizar o transporte, carregamento, descarregamento e demais providências necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, assumindo integralmente os respectivos custos, riscos e



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

responsabilidades até o efetivo recebimento dos produtos.

6.2.4 – Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio, observadas as características próprias de cada produto.

6.2.5 – No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto às quantidades, especificações, integridade, qualidade e demais características exigidas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.3 – Da comunicação

6.3.1 – A contratada deverá manter canal de comunicação adequado com a Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente para tratar de solicitações de fornecimento, entrega dos materiais, ocorrências, eventuais atrasos e demais assuntos relacionados à execução do objeto.

6.3.2 – A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para o fornecimento, apresentando a respectiva justificativa e, quando possível, a previsão para regularização.

6.3.3 – As comunicações relacionadas ao fornecimento deverão ser realizadas pelos meios oficialmente indicados pela Administração, de forma a permitir o adequado registro e acompanhamento das solicitações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Da Subcontratação

7.1.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos deverão ser fornecidos diretamente pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das especificações, condições de fornecimento, qualidade, quantidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.2 – A vedação à subcontratação não impede que a contratada utilize terceiros para atividades acessórias relacionadas à sua operação comercial, logística ou transporte, desde que tais atividades não caracterizem a transferência da responsabilidade pelo fornecimento do objeto e que a contratada permaneça integralmente responsável perante o Município pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.3 – A contratada não poderá transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas perante a Administração, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento dos produtos, à observância das especificações e à responsabilidade pela qualidade e conformidade dos materiais entregues.

7.2 – Da Garantia da contratação

7.2.1 – Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, o regime de fornecimento parcelado, a natureza dos bens, a forma de pagamento após o efetivo



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

fornecimento e os riscos envolvidos na contratação.

7.2.2 – A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento, sem prejuízo das garantias legais e das responsabilidades decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade.

7.3 – Da exigência de catálogo ou amostra

7.3.1 – Não será exigida, como regra geral, a apresentação de catálogo, ficha técnica ou amostra para todos os itens da contratação, considerando a grande diversidade de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos e a possibilidade de definição objetiva de suas características por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

7.3.2 – Excepcionalmente, quando a análise da documentação técnica ou a apresentação de amostra se mostrar necessária para verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas, poderá ser solicitada documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou amostra, desde que a exigência esteja expressamente prevista para o respectivo item e seja devidamente justificada.

7.3.3 – Quando exigida amostra, deverão ser observados critérios objetivos de avaliação, relacionados exclusivamente às características e especificações estabelecidas para o respectivo item, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos que possam restringir indevidamente a competitividade.

7.4 – Dos requisitos de habilitação

7.4.1 Para participação no procedimento licitatório, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação prevista no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.2 A habilitação compreenderá, conforme aplicável:

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) regularidade fiscal, social e trabalhista; e
- e) demais documentos exigidos no instrumento convocatório, nos limites estabelecidos pela legislação.

7.4.3 A compatibilidade da atividade econômica deverá ser analisada em relação ao objeto efetivamente licitado, podendo ser demonstrada por meio dos atos constitutivos, comprovante de inscrição no CNPJ e demais documentos pertinentes, não sendo exigível coincidência literal entre o CNAE da empresa e a descrição do objeto, desde que demonstrada a compatibilidade da atividade desenvolvida com o fornecimento pretendido.

7.4.4 Para fins de qualificação técnica, quando considerada necessária e proporcional às características do objeto, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior no fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos ou produtos compatíveis ou similares com o objeto licitado, em características e complexidade pertinentes, observados os limites estabelecidos na Lei



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Federal nº 14.133/2021.

7.4.5 Eventuais exigências de qualificação técnica deverão guardar relação direta com o objeto e ser proporcionais à sua complexidade, não podendo resultar na exigência de comprovação de fornecimento de todos os itens individualmente, salvo se houver justificativa técnica específica para determinado item ou grupo de itens.

7.5 – Outras comprovações

7.5.1 Além da documentação de habilitação, deverão ser apresentadas as declarações e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo Edital, quando aplicáveis.

7.5.2 Poderão ser exigidas, conforme o caso:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, quando prevista no Edital;
- d) declaração de enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, quando houver interesse na utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;
- e) documentos comprobatórios do enquadramento como ME, EPP ou equiparada, quando exigidos pelo Edital; e
- f) declaração contendo os dados atualizados da empresa para fins de comunicação com a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – Disposições Gerais

8.1.1 A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2 As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos que possibilitem a comprovação do envio e do recebimento.

8.1.3 A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos, justificar ocorrências ou adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 – Da Fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos Instrumentos Decorrentes

8.2.1 A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.2.2 Compete aos fiscais acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto às especificações dos produtos,



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

quantitativos, qualidade, integridade, condições de acondicionamento, prazos de entrega, local de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8.2.3 Os fiscais deverão registrar as ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento, comunicando ao Gestor da Contratação eventuais atrasos, irregularidades, defeitos, divergências de quantidade ou especificação, problemas relacionados à qualidade dos produtos, descumprimento de prazos ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a adequada execução do objeto.

8.2.4 No recebimento dos produtos, a fiscalização verificará, dentre outros aspectos:

- a) conformidade dos produtos entregues com a respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- b) quantidade efetivamente entregue;
- c) especificações e características do produto;
- d) marca e modelo ofertados, quando aplicáveis e quando integrarem as condições da proposta;
- e) qualidade, integridade e condições de utilização dos materiais;
- f) validade, lote, embalagem e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis ao respectivo produto;
- g) ausência de danos, avarias, deterioração ou outras desconformidades;
- h) cumprimento do prazo de entrega;
- i) condições de acondicionamento, transporte e entrega; e
- j) atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.5 Os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade ou demais condições estabelecidas na contratação poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2.6 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento, pela qualidade e conformidade dos produtos, pelo cumprimento dos prazos e pelas demais obrigações assumidas.

8.3 – Da Gestão da Ata de Registro de Preços e dos Instrumentos Decorrentes

8.3.1 A gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será exercida pelo servidor efetivo formalmente designado como Gestor da Contratação pelo Município, competindo-lhe acompanhar a execução administrativa da contratação e coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, observadas as atribuições previstas na legislação vigente e na regulamentação municipal.

8.3.2 Compete ao Gestor da Contratação, dentre outras atribuições:

- a) acompanhar a execução administrativa da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;
- b) coordenar e orientar a atuação dos fiscais da contratação;
- c) manter a interlocução administrativa com a contratada;
- d) acompanhar o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas na contratação;
- e) analisar as ocorrências registradas pela fiscalização e adotar ou solicitar as providências necessárias à sua regularização;
- f) acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- g) subsidiar a autoridade competente quanto à necessidade de alterações, aplicação de



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

sanções administrativas, prorrogações, extinção ou demais providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021; e

h) exercer as demais atribuições inerentes à gestão contratual previstas na legislação e na regulamentação municipal.

8.3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor da Contratação ou dos fiscais deverão ser submetidas à autoridade competente para deliberação e adoção das medidas cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Do Recebimento do Objeto

9.1.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

9.1.2 Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, observadas as características e especificações próprias de cada item, devendo estar livres de defeitos, danos, avarias, deterioração ou outras condições que comprometam sua qualidade, segurança ou finalidade.

9.1.3 Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos solicitados e às demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.4 – Das regras de recebimento

a) O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos e verificação das condições aparentes dos produtos;

b) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto;

c) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, observados os procedimentos internos da Administração;

d) Para fins de recebimento definitivo serão verificados, no mínimo:

I – conformidade com as especificações técnicas;

II – quantitativos efetivamente entregues;

III – características, dimensões, capacidade, composição e demais requisitos específicos do item, quando aplicáveis;

IV – qualidade e condições de utilização dos produtos;

V – integridade dos materiais e equipamentos;

VI – marca e modelo ofertados, quando aplicáveis e quando integrarem as condições da proposta;

VII – validade, lote, embalagem, identificação e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis;

VIII – inexistência de defeitos, danos, avarias, deterioração ou outras desconformidades;

IX – condições adequadas de acondicionamento e transporte; e

X – atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

e) A Administração poderá realizar as verificações necessárias para comprovar o atendimento das especificações técnicas antes do recebimento definitivo;

f) Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem:

I – desconformidade com as especificações técnicas;

II – defeitos ou vícios que comprometam sua utilização;

III – quantidade inferior à solicitada;

IV – características diferentes das exigidas ou ofertadas;

V – avarias decorrentes do transporte ou manuseio;



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

VI – embalagem inadequada, violada ou que comprometa a integridade do produto, quando aplicável; ou

VII – qualquer outra irregularidade que caracterize descumprimento das condições estabelecidas na contratação.

g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

9.1.5 – Das desconformidades

Caso sejam constatadas desconformidades no recebimento dos produtos, estas serão formalmente registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

a) Quando a irregularidade puder ser sanada sem comprometimento da qualidade ou da finalidade do produto, a Administração poderá determinar sua correção ou regularização no prazo estabelecido na notificação;

b) Quando o produto não atender às especificações técnicas ou apresentar defeito que inviabilize sua utilização, a Administração determinará sua substituição;

c) A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal à contratada, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração;

d) Quando a irregularidade disser respeito ao quantitativo entregue, a contratada deverá providenciar a complementação do fornecimento no prazo estabelecido pela Administração;

e) Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, substituição, complementação ou regularização dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada;

f) O descumprimento das determinações da Administração poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

9.2 – Da Liquidação da Despesa

9.2.1 Após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, será realizada a liquidação da despesa, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

9.2.2 Para fins de liquidação, deverão ser observados os documentos exigidos pela legislação aplicável e pelos procedimentos administrativos do Município, incluindo, quando cabível:

a) Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e recebidos definitivamente;

b) demais documentos fiscais exigidos pela legislação;

c) documentos necessários à comprovação da regularidade da contratação, quando exigidos pela Administração; e

d) demais documentos previstos no Edital, neste Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços.

9.2.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa por fato imputável à contratada, o documento será devolvido para regularização, ficando suspenso o prazo para pagamento até que seja sanada a irregularidade.

9.3 – Do Pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

pelo servidor responsável pelo recebimento e/ou fiscalização.

9.3.2 O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, observados os preços unitários registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

9.3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as normas de execução financeira do Município

9.3.4 O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária para conta indicada pela contratada, observados os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

9.3.5 O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa e às demais exigências previstas na legislação aplicável.

9.3.6 Nenhum pagamento será efetuado relativamente aos produtos que não tenham sido definitivamente recebidos, que apresentem desconformidades não sanadas ou cujo fornecimento esteja pendente de regularização por responsabilidade da contratada.

9.3.7 O pagamento não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios, defeitos, desconformidades ou demais problemas que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - As infrações e hipóteses de extinção constam na minuta da ata / contrato.

10.2 - A aplicação de penalidades administrativas e condução de Processo Administrativo de Responsabilização seguirá, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.413.373,87 (três milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 - Do Reajuste

11.2.1 - Os valores inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

11.2.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, IPCA ou INPC, o que for menor, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas da receita do próprio Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na legislação aplicável:



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância que possa impedir ou comprometer o fornecimento dos produtos nos prazos e condições estabelecidos na contratação;
- b) Fornecer os produtos nos prazos estabelecidos, no local indicado pela Administração e nas quantidades solicitadas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes;
- c) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos vícios, defeitos, avarias ou desconformidades que venham a ser constatados;
- e) Substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados ou entregues em desacordo com as especificações, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação, de seus empregados, prepostos ou representantes, quando decorrentes de culpa ou dolo, na forma da legislação aplicável;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não se transferindo ao Município qualquer responsabilidade por tais encargos;
- h) Arcar integralmente com as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos relacionados à entrega no local indicado pela Administração;
- i) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições da legislação aplicável;
- j) Indicar representante responsável pela comunicação com a Administração, fornecendo seus dados de contato e mantendo-os atualizados durante a vigência da contratação;
- k) Atender prontamente às solicitações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto;
- l) Comunicar previamente à Administração qualquer alteração de dados cadastrais, endereço, contatos ou demais informações necessárias à adequada comunicação entre as partes;
- m) Cumprir as normas de segurança, transporte, armazenamento, acondicionamento e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, quando pertinentes;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração, sem prejuízo da utilização de terceiros para atividades acessórias, quando admitidas, permanecendo integralmente responsável pela execução e qualidade do objeto;
- o) Cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e demais instrumentos dela decorrentes, bem como as determinações da fiscalização e da gestão da contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- b) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes, indicando os produtos, quantitativos, local e demais condições necessárias à entrega;
- c) Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação;
- d) Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas, comunicando formalmente a CONTRATADA para que sejam adotadas as providências necessárias;
- e) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, defeitos, atrasos, desconformidades ou demais ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento;
- f) Designar e disponibilizar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da legislação aplicável;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio dos servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, após o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa;
- i) Comunicar à CONTRATADA, formalmente, quaisquer alterações ou ocorrências que possam interferir na execução do fornecimento;
- j) Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- k) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas; e
- l) Cumprir e fazer cumprir as demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Secretaria municipal de Assistência Social
294 - 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.30.00.00 - 1000
302 - 08.001.08.243.0805.2048 3.3.90.30.00.00 - 1000
307 - 08.002.08.122.0806.2174 3.3.90.30.00.00 - 1000
308 - 08.002.08.122.0806.2174 3.3.90.30.00.00 - 1933
313 - 08.002.08.243.0803.2049 3.3.90.30.00.00 - 1000
323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000
329 - 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 - 1940
332 - 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 - 934
337 - 08.002.08.244.0803.2175 3.3.90.30.00.00 - 934
349 - 08.003.08.243.0803.6054 3.3.90.30.00.00 - 1000
584 - 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 - 1940
528 - 08.003.08.243.0805.2262 3.3.90.30.00.00 - 31168
357 - 08.004.08.241.0807.2232 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Administração
34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Transportes
395 - 11.001.26.782.3501.2018 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Meio Ambiente
450 - 14.001.18.541.1801.2143 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Agricultura
372 - 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Educação
145 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1103
146 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

154 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
190 - 06.004.12.361.1201.2030 3.3.90.30.00.00 - 1107
195 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1000
196 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
630 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 3000
557 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 31104
211 - 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 - 1103
217 - 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 - 1144

Secretaria municipal de Esportes e cultura

423 - 12.001.27.813.3401.2034 3.3.90.30.00.00 - 1000
--

Secretaria municipal de Saúde

223 - 07.002.10.301.1001.2165 3.3.90.30.00.00 - 1303
489 - 07.002.10.301.1002.1169 3.3.90.30.00.00 - 5494
611 - 07.002.10.301.1002.1206 3.3.90.30.00.00 - 1494
608 - 07.002.10.301.1002.1207 3.3.90.30.00.00 - 1494
230 - 07.002.10.301.1002.2039 3.3.90.30.00.00 - 1494
238 - 07.002.10.301.1002.2190 3.3.90.30.00.00 - 1494
509 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
595 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 3498
244 - 07.002.10.301.1002.223 3.3.90.30.00.00 - 1494
249 - 07.002.10.301.1004.1043 3.3.90.30.00.00 - 1498
253 - 07.002.10.301.1004.2067 3.3.90.30.00.00 - 1303
261 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1000
262 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1303
282 - 07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494
599 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31003
600 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31019
601 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31023
273 - 07.002.10.302.1001.2198 3.3.90.30.00.00 - 31496
278 - 07.002.10.304.1003.2065 3.3.90.30.00.00 - 1510
282 - 07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494
288 - 07.002.10.305.1003.2044 3.3.90.30.00.00 - 31497

Secretaria municipal de Obras e Urbanismo

112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 - 1000
120 - 05.009.15.452.3001.2156 3.3.90.30.00.00 - 1000
125 - 05.010.15.452.1501.2015 3.3.90.30.00.00 - 1000
131 - 05.010.15.452.3001.2020 3.3.90.30.00.00 - 1000
136 - 05.010.15.452.3001.2131 3.3.90.30.00.00 - 1000
140 - 05.010.15.452.3001.2158 3.3.90.30.00.00 - 1000

15.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

Rogerio Vertuan
Secretário Municipal De Saúde

Najara Aparecida De Macedo Pires



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Secretária Municipal De Educação

Edivaldo Cezar Da Silva

Secretário Municipal De Administração

Rosilene De Souza Loreta

Secretária Municipal De Assistência Social

Robson Cesar Pereira

Secretário Municipal De Meio Ambiente

Dioni Bruno De Souza

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Jairo Aleixo

Secretário Municipal De Agricultura

Antônio Marcos Dos Santos

Secretário Municipal De Transporte

Adeilson Souza Aguiar

Secretário Municipal De Esporte E Cultura



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a contar da data fixada para a abertura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o efetivo recebimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
 - 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
 - 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
 - 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2026

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio do e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura do Município de Grandes Rios -PR.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2026, instaurado pelo Município de Grandes Rios -PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente do Pregão ELETRÔNICO Nº 41/2026, instaurado pelo Município de Grandes Rios - PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Grandes Rios-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Pregão ELETRÔNICO Nº 41/2026, instaurada pelo Município de Grandes Rios -PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios**, e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – [artigo 63, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21](#) (a ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa). Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 –, da Administração Municipal de Grandes Rios /PR.

IV – A empresa_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no [art. 68, IV da Lei Federal nº 14.133/21](#) e [Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#), que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente bem como não possui qualquer vedação do **item 4 deste Edital**.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

VI – DECLARA sob as penas do [Art. 299 do Código Penal](#), de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2026, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

VII – DECLARA, que detém mais de 100 (cem) funcionários e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) e em outras normas específica nos termos do [art. 63, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21](#).

VIII – DECLARA que suas propostas econômicas compreenderam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o [art. 63, Inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21](#).

IX – DECLARA, para os devidos fins, o pleno cumprimento às disposições da [Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018](#), garantindo a devida proteção e privacidade dos dados pessoais envolvidos em quaisquer operações realizadas no âmbito deste edital.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2026.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do [art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006](#);

b) não tem nenhum dos impedimentos do [§ 4º do art. 3º, da mesma lei](#), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da(o) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO O FORNECIMENTO DO OBJETO NAS CONDIÇÕES ABAIXO DEFINIDAS:

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Av. Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 e inscrito no CPF/MF nº 328.918.858-03, residente e domiciliado nesta cidade de Grandes Rios-PR, brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para o registro de preços nº 41/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação e sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decretos Municipais nº 118/2025 e nº 15/2025, bem como cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026 e processo administrativo nº [REDACTED]/2026, e termo de homologação datado de [REDACTED], que integram este instrumento.

1.2 - O(s) fornecedor(es) e preço(s) registrados, com as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Registrada/Detentora:

1.2.1. empresa, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à, nº, bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº., neste ato representada por seu representante legal, senhor, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº,



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

inscrito no CPF/MF, sob nº, residente e domiciliado à, nº, cidade de, e-mail:, telefone:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL:							

Empresa Registrada/Detentora:

1.2.2. empresa, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à, nº, bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº., neste ato representada por seu representante legal, senhor, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº, inscrito no CPF/MF, sob nº, residente e domiciliado à, nº, cidade de, e-mail:, telefone:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL:							

[...].

1.3 - Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

1.4 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Aplicam-se os seguintes prazos:

I - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º - A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§2º - A prorrogação da vigência da Ata será formalizada mediante termo aditivo, devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

§3º - A eventual prorrogação não gerará direito subjetivo à contratada, ficando a renovação condicionada à análise da Administração quanto à manutenção do interesse público e das condições mais vantajosas para a contratação.

§4º - Em caso de prorrogação da ata, **renovar-se-ão os quantitativos inicialmente previstos**, desde que proporcionais ao período da prorrogação e nunca superiores à totalidade original.

§5º - Durante o período de vigência da respectiva ata, a Administração poderá celebrar contrato com as empresas registradas, sempre que os quantitativos e valores estabelecidos no novo instrumento não forem superiores aos efetivamente adquiridos no último ano.

§6º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

§7º - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§8º - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§9º - O instrumento contratual de que trata o subitem VI deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§10º - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. Do prazo de fornecimento/execução:

I - A entrega do objeto será efetuada de forma **fracionada e parcelada** no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades do Município de Grandes Rios, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

II - A CONTRATADA deverá atender à Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação enviada pelo Departamento de Almoxarifado ao endereço eletrônico informado pela proponente.

III - As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

3.2. Local:

I - O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, conforme local previamente previsto na solicitação de despesa ou ordem de fornecimento.

3.3. A execução do objeto se dará da seguinte forma:

I - A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade da Administração.

II - As demais condições gerais de execução do objeto encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos ao edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

4.1. Qualidade e Recebimento:

I - O objeto desta licitação deverá atender às normas técnicas e controle de qualidade. O objeto deverá ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

II - Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, funcionamento e validade, compatíveis com as especificações técnicas do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, vedada a entrega de produtos reconicionados, fora de linha, obsoletos ou com avarias.

III - A qualidade dos produtos, objeto dessa licitação, deverá obedecer, respectivamente **as normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

IV - O objeto da presente licitação será **recebido**:

- a) Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma **sumária**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- d) serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCA/MODELO** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo;
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

V - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO OBJETO

Os itens sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade estabelecido pelo fabricante, enquanto os demais produtos estarão abrangidos pela garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

6.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

As condições de pagamento estão estabelecidas no Item 23 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

8.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO E USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Além do gerenciador (Município de Grandes Rios), não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

9.2 - Fica vedada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

9.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.4 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- i. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- ii. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.5 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.6 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.8 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA DÉCIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Secretaria municipal de Assistência Social
294 - 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.30.00.00 - 1000
302 - 08.001.08.243.0805.2048 3.3.90.30.00.00 - 1000
307 - 08.002.08.122.0806.2174 3.3.90.30.00.00 - 1000
308 - 08.002.08.122.0806.2174 3.3.90.30.00.00 - 1933
313 - 08.002.08.243.0803.2049 3.3.90.30.00.00 - 1000
323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000
329 - 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 - 1940
332 - 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 - 934
337 - 08.002.08.244.0803.2175 3.3.90.30.00.00 - 934
349 - 08.003.08.243.0803.6054 3.3.90.30.00.00 - 1000
584 - 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 - 1940
528 - 08.003.08.243.0805.2262 3.3.90.30.00.00 - 31168
357 - 08.004.08.241.0807.2232 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Administração
34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Transportes
395 - 11.001.26.782.3501.2018 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Meio Ambiente
450 - 14.001.18.541.1801.2143 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Agricultura
372 - 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Educação
145 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1103
146 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103
154 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
190 - 06.004.12.361.1201.2030 3.3.90.30.00.00 - 1107
195 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1000
196 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
630 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 3000
557 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 31104
211 - 06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 - 1103
217 - 06.004.12.361.1201.2257 3.3.90.30.00.00 - 1144
Secretaria municipal de Esportes e cultura
423 - 12.001.27.813.3401.2034 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria municipal de Saúde
223 - 07.002.10.301.1001.2165 3.3.90.30.00.00 - 1303
489 - 07.002.10.301.1002.1169 3.3.90.30.00.00 - 5494
611 - 07.002.10.301.1002.1206 3.3.90.30.00.00 - 1494
608 - 07.002.10.301.1002.1207 3.3.90.30.00.00 - 1494
230 - 07.002.10.301.1002.2039 3.3.90.30.00.00 - 1494
238 - 07.002.10.301.1002.2190 3.3.90.30.00.00 - 1494
509 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
595 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 3498
244 - 07.002.10.301.1002.223 3.3.90.30.00.00 - 1494
249 - 07.002.10.301.1004.1043 3.3.90.30.00.00 - 1498



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

253 - 07.002.10.301.1004.2067 3.3.90.30.00.00 - 1303
261 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1000
262 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1303
282 - 07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494
599 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31003
600 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31019
601 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 31023
273 - 07.002.10.302.1001.2198 3.3.90.30.00.00 - 31496
278 - 07.002.10.304.1003.2065 3.3.90.30.00.00 - 1510
282 - 07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494
288 - 07.002.10.305.1003.2044 3.3.90.30.00.00 - 31497

Secretaria municipal de Obras e Urbanismo

112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 - 1000
120 - 05.009.15.452.3001.2156 3.3.90.30.00.00 - 1000
125 - 05.010.15.452.1501.2015 3.3.90.30.00.00 - 1000
131 - 05.010.15.452.3001.2020 3.3.90.30.00.00 - 1000
136 - 05.010.15.452.3001.2131 3.3.90.30.00.00 - 1000
140 - 05.010.15.452.3001.2158 3.3.90.30.00.00 - 1000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Eventuais alterações e atualizações de valores seguirão as disposições do item 20 do Edital que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Manter as mesmas condições de habilitação;
- h) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- i) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- j) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- k) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhado, gerido e fiscalizado pelo(s):

- a) **Gestor da Ata:** Sr. Domingos Fabio Filho, matrícula nº 700442; e
- b) **Fiscal(is) da ata:** Secretários demandantes e demais agentes que abaixo assinam a presente, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), na forma indicada.

I - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

II - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

III - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

IV - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata, na [Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

V - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa registrada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

VI - O regime de execução, os modelos de execução e de gestão da ata, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 26 do Edital que originou a contratação.

16.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

16.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência anormal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Quanto o contratado não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- c) Quando o contratado não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- e) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- f) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- g) A pedido do fornecedor, observados os critérios de conveniência e oportunidade;



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- h) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- i) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- j) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

17.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOVAÇÃO, CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

18.2. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da [Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

18.4. Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

18.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de e-mail oficial fornecido pelas partes.

18.6. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

18.7. Em relação à LGPD, o Contratante e a Contratada serão responsáveis isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 8.724, de 2012.

19.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

19.3 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento.

19.4 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

19.5 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

19.6 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.7 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

19.8 - As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

19.9 - Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

19.10 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e nos Decretos Municipais nº 118/2025 e nº 15/2025.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito

Grandes Rios, de de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. nome

2. nome



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ANEXO IX

OPÇÃO PELO CADASTRO RESERVA

(encaminhar ao e-mail informado até 48h após o término da sessão)

Prezados,

Seguindo a ordem de classificação, aceitamos cotar os itens abaixo do presente pregão eletrônico, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, passando assim a figurar no presente cadastro reserva para fins de eventual convocação:

Item do TR	Especificação	Opção pelo Cadastro Reserva	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
[...]	[Informar item de interesse]	pelo preço do vencedor: () Sim () Não Ou pelo próprio preço: () Sim () Não	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

_____, em _____ de ____ 2026.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa